



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Data da Homologação: 07/12/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Ná data de 07/12/2020 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, Avenida Brasil Nº: n.º 1900 - Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(º) JOSIMAR MARQUES BARBOSA assistido

pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação

apresentados para a licitação na modalidade Pregao - 71/2020, do tipo por Item, em decorrência do objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos para Odontologia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do de Paranatinga - MT., atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do

Município de PARANATINGA, para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s)

abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

1.4. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e Especificados na proposta comercial de preços apresentada no certame.

1.5. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento

Deste instrumento.

1.6. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado A utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

2.1. Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

3.2. Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária (CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA) até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

4.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

4.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

4.6. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.8. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

4.9. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

4.10. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

4.11. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

4.12. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - CLÁUSULA QUINTA - MODO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao (s) responsável (eis) designado (s) pela Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

5.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos, ficando, desde já os designados (s) para fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata.

5.3. Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

5.4. A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

6 - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES GERAIS:

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

6.1.2. Atender às solicitações no prazo estipulado.

6.1.3. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

6.1.4. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

6.1.5. Responder às notificações no prazo estabelecido.

6.1.6. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

6.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

6.1.8. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Município de Paranatinga.

6.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.1.10. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

6.2.3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

6.2.4. Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

6.2.5. Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.7. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) - O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) - O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) - O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;

d) - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) - Tiver presentes razões de interesse público;

g) - O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta

ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

8.2. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) - atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) - a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

8.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico N° 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

8.4. Se a adjudicatária se recusar a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

8.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

8.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

8.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.8. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.9. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

8.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

8.11. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

8.12. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9 - CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

9.3. O valor acordado será irremediável no período.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) - Edital do Pregão e Termo de Referência;

b) - Ata da Sessão Pública;

c) - Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.

d) - Nota de Empenho

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:

a) - Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

b) - Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

c) - Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;

d) - Fiscalização da execução do ajuste.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

14.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

05.001.10.301.0011.2061 - 339030000000 Dotação: 150-Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal

AMP
HOSPITALAR
EIRELI:1669861
9000151

Assinado de forma digital por AMP HOSPITALAR EIRELI:16698619000151
Dados: 2021.02.09 17:42:23 -03'00'



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico N° 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Segue os vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

Vencedor: AMP HOSPITALAR EIRELI - ME

Lote: 1 - MATERIAL DE CONSUMO PARA ODONTOLOGIA

Item	Marca	Vlr Unit	Quantidade	Valor
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO E CONTRA ANGULO, EM AÇO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTENIO), CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO FG 702, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO (992780)		7,30	120,00	R\$ 876,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO E CONTRA ANGULO, EM AÇO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTENIO), CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO FG 703, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO (992781)		7,30	120,00	R\$ 876,00
PORTA MATRIZ - TOFFLEMIRE, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTE EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E FABRICA (500398)		22,31	60,00	R\$ 1.338,60
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO E CONTRA ANGULO, EM AÇO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTENIO), CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO FG 701, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO (992779)		7,30	120,00	R\$ 876,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO SHOFU, OXIDO DE ALUMINIO, TIPO PERA, PARA ACABAMENTO DE RESINA, NUMERO SEM NUMERACAO, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL..... (992782)		8,12	120,00	R\$ 974,40
PIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA TRANCADA , 4.0.COM AGULHA DE 1,7CM.COM 45CM,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA, REGISTRO MS,EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL E DESCARTAVEL (992829)		32,00	120,00	R\$ 3.840,00
REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%, EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABR.. VAL. 2 ANOS (992847)		10,50	475,00	R\$ 4.987,50
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, AÇO CARBIDE ,ESFERICA, NUMERO 1/4, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS.... (992813)		5,30	120,00	R\$ 636,00
CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE CIMENTO RESTAURADOR A BASE DE CA(OH)2,1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G## 1 TUBO DE PASTA BASE CATALIZADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA, COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE CALCIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA, CONSTANDO EXTER... (992823)		16,00	120,00	R\$ 1.920,00
ESPATULA EM AÇO INOX, DE MALEAVEL, 24 X 200 MM (500346)		8,00	36,00	R\$ 288,00
APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO- cabo contendo inscricao e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, confeccionado em aco inox com acabamento e polimento perfeitos , passivel de esterilizacao em meios fisicos- qui (500287)		6,15	36,00	R\$ 221,40
BRUNIDOR - NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE irregular, ponta ativa com angulos precisos, confeccionado em aco inox com acabamento e polimento perfeito, passivel esterilizacao fisico- quimicos (500290)		6,15	36,00	R\$ 221,40
ESCOVA DENTAL INFANTIL- no minimo 20 tufos de cerdas macias e arredondadas, cerdas no minmo em 3 fileiras, cabo anatomico com identificação clara do fabricante, embalada individualmente em caixa ou saco plastico resistente. (495547)		0,59	5.000,00	R\$ 2.950,00
ESCOVA ROBSON PLANA- formato tufo palma, materia-prima, haste metalica e cerdas denylon/similar, finalidade para contra-angulo, embalagem individual, constando marca comercial e procedencia de fabricaçao. (495548)		1,25	120,00	R\$ 150,00
CONDENSADOR DE AMALGAMA - CONDENSADOR INFANTIL - TIPO EAMES N. 01, CABO CURTO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE POLIDA, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, PERFEITOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL , PASSIVEL DE ESTERILIZACAO (500297)		6,15	36,00	R\$ 221,40
ESCAVADOR NUMERO 05 - Cabo contendo inscrição do numero e marca, ponta ativa com angulos e corte precisos, com acabamento e polimento perfeito, aço inox, passivel de esterilização em meios fisicos-quimicos (500337)		6,15	48,00	R\$ 295,20



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24
Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000
Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

ESCAVADOR NUMERO 20 - Cabo contendo inscrição do numero e marca, ponta ativa com angulos e corte precisos, com acabamento e polimento perfeito, aço inox, passível de esterilização em meios físicos-químicos (500339)	6,15	48,00	R\$ 295,20
CONDENSADOR DE AMALGAMA - ESPECIFICACAO HOLLENBACK N. 1, CABO CONTENDO INSCRICAO E NUMERO E MARCA, SUPERFICIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, PERFEITOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, DE ESTERILIZACAO (500298)	6,15	36,00	R\$ 221,40
APLICADOR DESCARTAVEL COM PINCEL PLASTICO - Microbrush, constando externamente marca comercial, fabricante e quantidade. Caixa com 100 unidade (500312)	7,57	120,00	R\$ 908,40
			Total do Lote R\$ 22.096,90



JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

AMP HOSPITALAR
EIRELI:166986190001
51

Assinado de forma digital por AMP
HOSPITALAR
EIRELI:16698619000151
Dados: 2021.02.09 17:43:05 -03'00'

AMP HOSPITALAR EIRELI - ME
16.698.619/0001-51

3	500349	ESTILETE - EM AÇO INOX AISI400, PORTA ALGODÃO, 15 CM	UNIDADE	60,00	19,2300	1.153,8000
4	992832	HIDROXIDO - DE CÁLCIO, PADRÃO ANALÍTICO ESPECÍFICO PARA LABORATÓRIO (PA), PUREZA: 73%, CAS: 1305-62-0 PM=74,093G/MOL, FRASCO 10 GRAMA, EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO NR LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	48,00	5,5000	264,0000
5	495593	TRICRESOL FORMALINA-composta basicamente por formol, compostos fenólicos, em frasco com 20 ml, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	FRASCO	48,00	6,6900	321,1200
Empresa Vencedora				CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)
AMP HOSPITALAR EIRELI - ME				16.698.619/0001-51		R\$: 22.096,90
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	500287	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO- cabo contendo inscrição e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físicos- quí	UNIDADE	36,00	6,1500	221,4000
2	500312	APLICADOR DESCARTÁVEL COM PINCEL PLÁSTICO - Microbrush, constando externamente marca comercial, fabricante e quantidade. Caixa com 100 unidades	CAIXA	120,00	7,5700	908,4000
3	992779	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO), CILÍNDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NÚCLEO, NÚMERO FG 701, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO	UNIDADE	120,00	7,3000	876,0000
4	992780	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO), CILÍNDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NÚCLEO, NÚMERO FG 702, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO	UNIDADE	120,00	7,3000	876,0000
5	992781	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO), CILÍNDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NÚCLEO, NÚMERO FG 703, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO	UNIDADE	120,00	7,3000	876,0000
6	992782	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO SHOFU, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO PERA, PARA ACABAMENTO DE RESINA, NÚMERO SEM NUMERAÇÃO, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERIL.....	UNIDADE	120,00	8,1200	974,4000
7	992813	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE, ESFÉRICA, NÚMERO 1/4, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS....	UNIDADE	120,00	5,3000	636,0000
8	500290	BRUNIDOR - NÚMERO 29, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível esterilização físico- químicos	UNIDADE	36,00	6,1500	221,4000
9	992823	CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE CIMENTO RESTAURADOR A BASE DE CA(OH)2, 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G## 1 TUBO DE PASTA BASE CATALIZADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA, COMPOSIÇÃO BÁSICA HIDROXIDO DE CÁLCIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA, CONSTANDO EXTER...	UNIDADE	120,00	16,0000	1.920,0000
10	500297	CONDENSADOR DE AMALGAMA - CONDENSADOR INFANTIL - TIPO EAMES N. 01, CABO CURTO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE POLIDA, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, PERFEITOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	36,00	6,1500	221,4000
11	500298	CONDENSADOR DE AMALGAMA - ESPECIFICAÇÃO HOLLERBACK N. 1, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO E NÚMERO E MARCA, SUPERFÍCIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, PERFEITOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	36,00	6,1500	221,4000
12	500337	ESCAVADOR NÚMERO 05 - Cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos e corte precisos, com acabamento e polimento perfeito, aço inox, passível de esterilização em meios físicos-químicos	UNIDADE	48,00	6,1500	295,2000
13	500339	ESCAVADOR NÚMERO 20 - Cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos e corte precisos, com acabamento e polimento perfeito, aço inox, passível de esterilização em meios físicos-químicos	UNIDADE	48,00	6,1500	295,2000
14	495547	ESCOVA DENTAL INFANTIL- no mínimo 20 tufo de cerdas macias e arredondadas, cerdas no mínimo em 3 fileiras, cabo anatômico com identificação clara do fabricante, embalada individualmente em caixa ou saco plástico resistente.	UNIDADE	5.000,00	0,5900	2.950,0000
15	495548	ESCOVA ROBSON PLANA- formato tufo palma, matéria-prima, haste metálica e cerdas denylon/similar, finalidade para contra-ângulo, embalagem individual, constando marca comercial e	UNIDADE	120,00	1,2500	150,0000

Seq. Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
16	500346	procedencia de fabricação. ESPATULA EM ACO INOX, DE MALEAVEL, 24 X 200 MM	UNIDADE	36,00	8,0000	288,0000
17	992829	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA TRANCADA, 4,0 COM AGULHA DE 1,7CM, COM 45CM, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA, REGISTRO MS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL E DESCARTAVEL	UNIDADE	120,00	32,0000	3.840,0000
18	500398	PORTA MATRIZ - TOFFLEMIRE, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTE EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E FABRICA	UNIDADE	60,00	22,3100	1.338,6000
19	992847	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%, EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABR.. VAL. 2 ANOS	UNIDADE	475,00	10,5000	4.987,5000
Empresa Vencedora HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITAL			CNPJ da Empresa 13.994.852/0001-93		Valor Total (R\$) R\$: 41.683,70	
1	500309	ABRASIVO - PEDRA POMES PARA POLIMENTO- Pacote 550 gr.abrasivo pedra pomes para limpeza e polimento dos dentes e trabalhos proteticos, apresentacao em saco. Fabricacao minima 2 ano de validade	PACOTE	60,00	12,0000	720,0000
2	495519	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS -Concentracao/dosagem nao apresenta dosage, forma farmaceutica nao injetavel, nao esteril, isenta de sais e solucoes.	UNIDADE	200,00	10,4000	2.080,0000
3	500151	ALAVANCA APICAL 304, CONFECCIONADA EM ACO INOX AISI400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS	UNIDADE	20,00	25,5700	511,4000
4	992759	ALGODAO HIDROFOLICO - ROLO DENTAL Nº 1 PACOTE COM 100 UNIDADE, COR BRANCA ABSORCAO MACIO E INODORO	PACOTE	360,00	3,0100	1.083,6000
5	321153	ALGODAO HIDROFOLICO PACOTE COM 100 GRAMA, COR BRANCA ABSORCAO MACIO E INODORO EM CAMADA UNIFORME ROLETE COMPCTO.	PACOTE	360,00	1,9000	684,0000
6	500291	BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE irregular, ponta ativa com angulos precisos, confeccionado em aco inox com acabamento e polimento perfeito, passivel esterilizacao fisico-quimicos	UNIDADE	36,00	7,0300	253,0800
7	495545	CREME DENTAL FLUORETADO- creme dental em gel, uso adulto, 100g, menta, composto de fluor, lauril, sulfato de sodio, sacarina, agua, sorbitol, metilparabeno, corantes, monofluorfo sfato de sodio.	UNIDADE	200,00	2,8900	578,0000
8	500325	CURETA DE MORSE N. 00-0 - Cabo contendo inscricao do numero e marca, extremidade de superficie irregular, com rugosidades ou similar, em aco inox, acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial.	UNIDADE	48,00	9,9000	475,2000
9	500326	CURETA PERIODONTAL GRACEY G1/G2- Cabo oco, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aco inox, extremidade de superficie irregular denteada, embalada individual.	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
10	500327	CURETA PERIODONTAL GRACEY G11/G12- Cabo oco, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aco inox, extremidade de superficie irregular denteada, embalada individual.	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
11	500328	CURETA PERIODONTAL GRACEY G13/G14- Cabo oco, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aco inox, extremidade de superficie irregular denteada, embalada individual.	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
12	500329	CURETA PERIODONTAL GRACEY G15/G16 DUPLA	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
13	500330	CURETA PERIODONTAL GRACEY G17/G18 DUPLA	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
14	500331	CURETA PERIODONTAL GRACEY G3/G4- Cabo oco, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aco inox, extremidade de superficie irregular denteada, embalada individual.	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
15	500332	CURETA PERIODONTAL GRACEY G5/G6- Cabo oco, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aco inox, extremidade de superficie irregular denteada, embalada individual.	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
16	500333	CURETA PERIODONTAL GRACEY G7/G8- Cabo oco, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aco inox, extremidade de superficie irregular denteada, embalada individual.	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
17	992828	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA PRETO TRANCADA COM REVEST. N.3.0, 1 AGULHA, 1,7 CM, 1/2 CIRC. TRAUMAT. FIO COM COMPR. DE 45 CM, ROTUL. RESPEIT. O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONF. DECRETO LEI 79094/77.....	UNIDADE	90,00	39,0000	3.510,0000
18	992830	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%, SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	FRASCO	90,00	11,2400	1.011,6000
19	500347	IONOMERO DE VIDRO - Cimento Radiopaco para protecao e bases de cavidades, autopolimerizavel, apresentacao em capsula na cor A2, vidro de estronico, acido poliacrilico, acido	CAIXA	60,00	60,0000	3.600,0000



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Data da Homologação: 07/12/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Ná data de 07/12/2020 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, Avenida Brasil Nº: n.º 1900 - Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª) JOSIMAR MARQUES BARBOSA assistido

pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação

apresentados para a licitação na modalidade Pregao - 71/2020, do tipo por Item, em decorrência do objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos para Odontologia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do de Paranatinga - MT., atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do

Município de PARANATINGA, para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s)

abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

1.4. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e

Especificados na proposta comercial de preços apresentada no certame.

1.5. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento

Deste instrumento.

1.6. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado A utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

2.1. Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

3.2. Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária (CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA) até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

4.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

4.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

4.6. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.8. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020 ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

4.9. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

4.10. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

4.11. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

4.12. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - CLÁUSULA QUINTA - MODO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao (s) responsável (eis) designado (s) pela Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

5.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos, ficando, desde já os designados (s) para fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata.

5.3. Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

5.4. A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

6 - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES GERAIS:

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

6.1.2. Atender às solicitações no prazo estipulado.

6.1.3. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

6.1.4. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

6.1.5. Responder às notificações no prazo estabelecido.

6.1.6. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

6.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

6.1.8. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Município de Paranatinga.

6.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.1.10. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

6.2.3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

6.2.4. Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

6.2.5. Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.7. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) - O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) - O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) - O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;

d) - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) - Tiver presentes razões de interesse público;

g) - O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta

ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

8.2. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) - atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) - a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

8.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a

ELISVANDIA
MATOS
DONINI:0330
6391964

Assinado de forma
digital por
ELISVANDIA MATOS
DONINI:03306391964
Dados: 2021.02.10
17:25:23 -03'00'



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar a licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

8.4. Se a adjudicatária se recusar a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

8.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

8.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

8.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.8. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.9. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

8.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

8.11. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

8.12. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9 - CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

9.3. O valor acordado será irrevogável no período.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) - Edital do Pregão e Termo de Referência;
- b) - Ata da Sessão Pública;
- c) - Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) - Nota de Empenho

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:

- a) - Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do Interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) - Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) - Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) - Fiscalização da execução do ajuste.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

14.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

05.001.10.301.0011.2061 - 339030000000 Dotação: 150-Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Segue os vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

Vencedor: ELISVANDIA MATOS DONINI - ME

Lote: 1 - MATERIAL DE CONSUMO PARA ODONTOLOGIA

Item	Marca	Vlr Unit	Quantidade	Valor
FORCEPS - INFANTIL NUMERO 53 R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID. (500385)		73,08	36,00	R\$ 2.630,88
PINÇA PARA LABORATORIO - EM ACO INOXIDAVEL AISI-420, CLINICA PARA ALGODAO, TAMANHO 16 CM, EMB. INDIVIDUAL, GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, CERTIFICADO DE ACORDO COMO OS PADROES INTERANCIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT (500393)		7,83	120,00	R\$ 939,60
FORCEPS - INFANTIL NUMERO 32, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID. (500383)		73,08	36,00	R\$ 2.630,88
FORCEPS - INFANTIL NUMERO 53 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID. (500384)		73,08	36,00	R\$ 2.630,88
AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZER GAMA - 1, com particulares esferoidais irregulares, controle do tempo de trabalho e quantidades das porcoes, caixa com 50 capsulas de 1 porcao e tempo de presa regular. (992760)		80,00	180,00	R\$ 14.400,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERA CARBIDE BAIXA ROTACAO NUMERO 6, HASTE LONGA. CONFECCIONADA EM ACO INOX. (992778)		6,23	120,00	R\$ 747,60
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS... (992802)		1,74	120,00	R\$ 208,80
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERA CARBIDE BAIXA ROTACAO NUMERO 2, HASTE LONGA. CONFECCIONADA EM ACO INOX. (992776)		6,96	120,00	R\$ 835,20
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERA CARBIDE BAIXA ROTACAO NUMERO 4, HASTE LONGA. CONFECCIONADA EM ACO INOX. (992777)		6,12	120,00	R\$ 734,40
FORCEPS - INFANTIL NUMERO 23, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID. (500382)		73,08	36,00	R\$ 2.630,88
CUNHA INTERDENTAL- cunha indental, confeccionada em amdeira, pacote contendo no minimo 100 unidades, constando externamente quantidade, marca comercial, procedencia de fabricaçã. (495546)		7,84	60,00	R\$ 470,40
CABO PARA ESPELHO - para espelho bucal adulto e infantil compativel com todas as marcas, cabo contendo inscricao da marca, superficie irregular, acabamento e polimento perfeitos, confeccionado em aco inoxidavel , passivel de esterilizacao (500293)		2,61	100,00	R\$ 261,00
FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 500 METROS EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A partir do ano vigente (352633)		7,83	60,00	R\$ 469,80
AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZER GAMA - 2, com particulares esferoidais irregulares, controle do tempo de trabalho e quantidades das porcoes, caixa com 50 capsulas de 2 porcao e tempo de presa regular. (493432)		150,00	180,00	R\$ 27.000,00
DISCO DE LIXA - Em polietileno tereftalato, mandril em metal, para acabamento e polimento de restauracoes em resina, diametro de 12,7 mm, granulacao sortida, embalado em Caixa com 50 discos de lixa e mandril. Identificacao constando e Fabricacao (500314)		101,77	60,00	R\$ 6.106,20
FORCEPS - NUMERO 18 L, PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTE EXT. MARCA COMERCIAL (500379)		73,08	12,00	R\$ 876,96



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

FORCEPS - INFANTIL NUMERO 203, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID. (500381)	73,08	36,00	R\$ 2.630,88
ESPELHO BUCAL - PLANO NUM. 05, SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO (500348)	2,78	360,00	R\$ 1.000,80
FORCEPS - INFANTIL NUMERO 05, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUAL (500368)	73,08	12,00	R\$ 876,96

Total do Lote R\$ 68.082,12



JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ELISVANDIA MATOS
DONINI:03306391964

Assinado de forma digital por
ELISVANDIA MATOS
DONINI:03306391964
Dados: 2021.02.10 17:26:03 -03'00'

ELISVANDIA MATOS DONINI - ME
13.547.970/0001-53

MEMBRO: DANIEL SCHILO – inscrito no CPF nº 004.682.690-45.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 01 de março de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I -Regulamentar as atribuições que são conferidas ao servidor o Sr. **ITAMAR RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 035.089.718-21 e portador do RG de número 150425 SSP/MT, ocupante do Cargo de **TESOUREIRO** e ao servidor Sr. **JAIR CARNEIRO RIBAS**, inscrito no CPF sob o número 415.202.201-97 e portador do RG de número 440.528 SSP/MT, ocupante do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**.

III – As atribuições conferidas são:

Declaração de valor venal de imóveis urbanos e rurais, desde que devidamente autorizado e assinado pelo Secretário de Finanças do Município; Termo de inclusão de imóveis em perímetro urbano e perímetro de expansão urbana; Autorização de desmembramento de imóveis urbanos e situados em perímetro de expansão urbana; Autorização de unificação de imóveis urbanos e situados em perímetro de expansão urbana; Certidão de características de imóvel urbano e situados em perímetros de expansão urbana; Guia de Informação de ITBI; Certidão negativa e/ou positiva de débitos; CDA – certidão de dívida ativa; Solicitação de protesto (CDA – certidão de dívida ativa); Solicitação de retirada de protesto (CDA – certidão de dívida ativa); HABITE-SE; Alvará de Construção e Regularização; Ofícios e demais documentos.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 01 de março de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO 071/2020

ARP Nº 071/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; tendo por objeto: Constitui Objeto da presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos para Odontologia**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 07/12/2020 A 07/12/2021.** Preços Registrados:

Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)	
ELISVANDIA MATOS DONINI - ME			13.547.970/0001-53		R\$: 68.082,12	
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	992760	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZER GAMA - 1, com particulares esferoidais irregulares, controle do tempo de trabalho e quantidades das porcoes, caixa com 50 capsulas de 1 porcao e tempo de presa regular.	CAIXA	180,00	80,0000	14.400,0000
2	493432	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZER GAMA - 2, com particulares esferoidais irregulares, controle do tempo de trabalho e quantidades das porcoes, caixa com 50 capsulas de 2 porcao e tempo de presa regular.	CAIXA	180,00	150,0000	27.000,0000
3	992776	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - BROCA ESFERA CARBIDE BAIXA ROTACAO NUMERO 2, HAS-TE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX.	UNIDADE	120,00	6,9600	835,2000
4	992777	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - BROCA ESFERA CARBIDE BAIXA ROTACAO NUMERO 4, HAS-TE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX.	UNIDADE	120,00	6,1200	734,4000
5	992778	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - BROCA ESFERA CARBIDE BAIXA ROTACAO NUMERO 6, HAS-TE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX.	UNIDADE	120,00	6,2300	747,6000
6	992802	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS...	UNIDADE	120,00	1,7400	208,8000
7	500293	CABO PARA ESPELHO - para espelho bucal adulto e infantil compativel com todas as marcas, cabo contendo inscricao da marca, superficie irregular, acabamento e polimento perfeitos confeccionado em aco inoxidavel, passivel de esterilizacao	UNIDADE	100,00	2,6100	261,0000
8	495546	CUNHA INTERDENTAL- cunha indental, confeccionada em amdeira, pacote contendo no minimo 100 unidades, constando externamente quantidade, marca comercial, procedencia de fabricaçã.	CAIXA	60,00	7,8400	470,4000

9	500314	DISCO DE LIXA - Em polietileno tereftalato, mandril em metal, para acabamento e polimento de restaurações em resina, diâmetro de 12,7 mm, granulacao sortida, embalado em Caixa com 50 discos de lixa e mandril. Identificacao constante e Fabricacao	CAIXA	60,00	101,7700	6.106,2000
10	500348	ESPELHO BUCAL - PLANO NUM. 05, SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	360,00	2,7800	1.000,8000
11	352633	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 500 METROS EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A partir do ano vigente	UNIDADE	60,00	7,8300	469,8000
12	500368	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 05, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUAL	UNIDADE	12,00	73,0800	876,9600
13	500381	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 203, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID.	UNIDADE	36,00	73,0800	2.630,8800
14	500382	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 23, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID.	UNIDADE	36,00	73,0800	2.630,8800
15	500383	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 32, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID.	UNIDADE	36,00	73,0800	2.630,8800
16	500384	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 53 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID.	UNIDADE	36,00	73,0800	2.630,8800
17	500385	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 53 R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID.	UNIDADE	36,00	73,0800	2.630,8800
18	500379	FORCEPS - NUMERO 18 L, PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTE EXT. MARCA COMERCIAL	UNIDADE	12,00	73,0800	876,9600
19	500393	PINÇA PARA LABORATORIO - EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420, CLINICA PARA ALGODAO, TAMANHO 16 CM, EMB. INDIVIDUAL, GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, CERTIFICADO DE ACORDO COMO OS PADROES INTERANCIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	UNIDADE	120,00	7,8300	939,6000
Empresa Vencedora				CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)
SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME				82.478.140/0001-34		R\$: 3.708,52
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	500147	ALAVANCA - ALAVANCA INFANTIL, AÇO INOX, TAMANHO :15CM, AUTOCLAVAVEL, JOGO C/ (N° 1, N°2, N°3) EXTRACAO DENTARIA	UNIDADE	20,00	60,4100	1.208,2000
2	500311	ANTISSEPTICO BUCAL - Composto por agua, digluconato de clorexidina 0,12 % sem alcool e efetivo em matar germes, combate a gengivite, a placa bacteriana e o mau halito. Frasco 500 ml validade minima 2 anos	UNIDADE	60,00	12,6900	761,4000



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Data da Homologação: 07/12/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Ná data de 07/12/2020 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, Avenida Brasil Nº: n.º 1900 - Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª) JOSIMAR MARQUES BARBOSA assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação

apresentados para a licitação na modalidade Pregao - 71/2020, do tipo por Item, em decorrência do objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos para Odontologia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do de Paranatinga - MT., atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do

Município de PARANATINGA, para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s)

abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

1.4. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e

Especificados na proposta comercial de preços apresentada no certame.

1.5. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento

Deste instrumento.

1.6. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado A utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

2.1. Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

3.2. Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária (CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA) até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

4.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

4.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

4.6. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.8. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO: 87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
34
Dados: 2021.02.12 16:27:11 -03'00'



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020 ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

4.9. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

4.10. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

4.11. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

4.12. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - CLÁUSULA QUINTA - MODO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao (s) responsável (eis) designado (s) pela Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

5.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos, ficando, desde já os designados (s) para fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata.

5.3. Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

5.4. A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

6 - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES GERAIS:

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

6.1.2. Atender às solicitações no prazo estipulado.

6.1.3. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

6.1.4. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

6.1.5. Responder às notificações no prazo estabelecido.

6.1.6. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

6.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

6.1.8. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Município de Paranatinga.

6.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.1.10. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

6.2.3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

6.2.4. Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

6.2.5. Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.7. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) - O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) - O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) - O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;

d) - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) - Tiver presentes razões de interesse público;

g) - O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta

ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

8.2. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) - atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) - a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

8.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:87120011
634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011
Dados: 2021.02.12 16:27:32 -03'00'



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

8.4. Se a adjudicatária se recusar a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

8.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

8.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

8.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.8. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.9. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

8.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

8.11. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

8.12. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9 - CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

9.3. O valor acordado será Irreajustável no período.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) - Edital do Pregão e Termo de Referência;

b) - Ata da Sessão Pública;

c) - Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.

d) - Nota de Empenho

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:

a) - Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

b) - Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

c) - Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;

d) - Fiscalização da execução do ajuste.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

14.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

05.001.10.301.0011.2061 - 33903000000 Dotação: 150-Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:87120011
634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011 634
Dados: 2021.02.12 16:27:44 -03'00'



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Segue os vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

Vencedor: EMIGE MATERIAIS ADONTOLOGICOS LTDA

Lote: 1 - MATERIAL DE CONSUMO PARA ODONTOLOGIA

Item	Marca	Vlr Unit	Quantidade	Valor
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERO1090, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS... (992792)		1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, NUMERO1091, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS... (992793)		1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERO 1342, HASTE CURTA (ODONTOPEDIATRIA), CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS... (992791)		1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS (992789)		1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118-F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS... (992790)		1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA AREDONDADA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 2135 FF, GRANULACAO ULTRAFINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL... (992797)		1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS- QUIMICOS (992798)		1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 1064, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS... (992796)		1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, NUMERO1032, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS... (992794)		1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1034, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS... (992795)		1,45	120,00	R\$ 174,00
ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA A 3% E NOREPINEFRINA, TUBETE COM 1,8 ML CX 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTO TODAS AS EXPECIFICACOES DO FABRICANTE, VALIDADE MININA 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. (992762)		63,60	120,00	R\$ 7.632,00
BICARBONATO DE SODIO EM PO PARA USO ODONTOLOGICO EM ENVELOPES COM 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (992766)		14,50	60,00	R\$ 870,00
ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO CONTRITOR APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML, EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES INDENTIFICACAO CONSTANTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MININA DE 2 ANOS (992761)		123,50	120,00	R\$ 14.820,00
OBTURADOR DE EQUIPAMENTO MEDICO - MASSA PROVISORIA COM FLUOR, PARA FECHAMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTO RESTAURADORES E ENDODONTICOS, UTILIZACAO BUCAL, PESO LIQUIDO DE 25 G, EMBALADO INDIVID, VALIDADE MINIMA 2 ANOS COM REG. ANVISA (500388)		11,48	180,00	R\$ 2.066,40
PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. (500396)		11,17	60,00	R\$ 670,20

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:87
120011634

Assinado de forma digital
por TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2021.02.12 16:27:56
-0300-



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 03, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.. (992786)	3,99	120,00	R\$ 478,80
BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3168, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS (992788)	1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA, NUMERO 35, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.. (992785)	4,75	120,00	R\$ 570,00
BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - BAIXA ROTACAO EM ACO CARBIDE NUMERO 2, HASTE CURTA. (992767)	4,77	120,00	R\$ 572,40
BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - BAIXA ROTACAO EM ACO CARBIDE NUMERO 4, HASTE CURTA. (992775)	6,55	120,00	R\$ 786,00
BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 06, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS.... (992814)	5,47	120,00	R\$ 656,40
BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 1190, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS.... (992815)	1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 02, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS.... (992812)	3,97	120,00	R\$ 476,40
BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, NUMERO 3118, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL.... (992810)	1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERO 1090 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL.... (992811)	1,45	120,00	R\$ 174,00
CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - RESTAURADOR, TIPO IRM, KIT COMPOSTO POR 1 FRASCO DE PO COM 40 GRAMAS E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15 ML. CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO. VAL (992822)	20,00	60,00	R\$ 1.200,00
EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - Em SOLUCAO embaladas em Frasco 10 ml, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, recomendacoes para armazenamento. Validade 2 anos (992826)	4,62	120,00	R\$ 554,40
BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL COM PONTA DIAMANTADA, FORM. CONICA, FINALIDADE PARA ACABAMENTO E RESTAURACOES NUMERO 2137 F, BROCA SELANTE HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS (992820)	1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA, NUMERO 245, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIM.... (992817)	3,99	120,00	R\$ 478,80
BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 05, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIM.... (992818)	3,99	120,00	R\$ 478,80
BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL CAP. P NO MINIMO 05 PREPAROS CILINDRICOS, NUMERO 1092, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL.... (992803)	1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3168 FF, GRANULACAO ULTRAFINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL.... (992804)	1,45	120,00	R\$ 174,00

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO: 11634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2021.02.12 16:28:10 -03'00'



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS... (992801)	1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1302, HASTE CURTA (ODONTOPEDIATRIA), CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS... (992799)	1,43	120,00	R\$ 171,60
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS... (992800)	1,40	120,00	R\$ 168,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA ESFERICA, NUMERO 1012 HL , HASTE LONGA (992808)	1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA ESFERICA, NUMERO 1014 HL , HASTE LONGA (992809)	1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA ESFERICA, NUMERO 1011 CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIO FISICO-QUIMICO. (992807)	1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1033 , CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL.... (992805)	1,45	120,00	R\$ 174,00
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016 HL , HASTE LONGA CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL.... (992806)	1,45	120,00	R\$ 174,00
LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 11, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, (500387)	31,11	12,00	R\$ 373,32
TIRA DE LIXA DE ACO (6MM) P/ AMALGAMA PACOTE (C/ 12 UNID) (495590)	5,45	120,00	R\$ 654,00
ALAVANCA - ALAVANCA APICAL ADULTO , ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALAGEM COM (JOGO) TRES UNIDADES (301,302,303), IDENTIFICACAO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO (500145)	60,42	20,00	R\$ 1.208,40
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C3- fotopolimerizavel, manopartículas para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g, escala vida, embalada em caixa individualmente, cor C3. (495585)	11,74	60,00	R\$ 704,40
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR B2- fotopolimerizavel, micrihíbrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g, escala vida, embalada em caixa individualmente, cor B-2 (495580)	11,74	60,00	R\$ 704,40
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR B3- fotopolimerizavel, universal micrihíbrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g, escala vida, embalada em caixa individualmente, cor B-3 (495581)	11,74	60,00	R\$ 704,40
ALAVANCA APICAL DIRETA , CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE (500152)	20,23	20,00	R\$ 404,60
ALAVANCA APICAL ESQUERDA , CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE (500153)	20,20	20,00	R\$ 404,00
ALAVANCA ACO INOX , AUTOCLAVAVEL, ADULTO JOGO C/ Nº1, Nº2 E Nº3, PARA EXTRACAO DENTARIA (500150)	60,42	20,00	R\$ 1.208,40
ALAVANCA - ALAVANCA APICAL INFANTIL JOGO C/ (Nº 1, Nº2, Nº3) COM REGISTRO NA ANVISA - INTR. CIRURG (500146)	77,55	20,00	R\$ 1.551,00
ALAVANCA - SELDIN ADULTO , CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALAGEM COM 3 UNIDADE , CONTENDO MARCA E PROCEDENCIA DE FABRICACAO (500149)	60,42	20,00	R\$ 1.208,40
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL PARTICULAS MICROHIBRIDA PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POTERIORES REPOSICAO DE RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA DE VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2MILIMICRA) 60% DE VOLUME COR C2 (493399)	11,74	60,00	R\$ 704,40
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE G -30 LONGA - Agulha com Bisel Trifacetado, Confeccionada em aco inoxidavel, com raio gama-cobalto silicizada embalada individualmente com lacre em plastico resistente. Caixa C 100 Unidades (495526)	27,75	120,00	R\$ 3.330,00

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO: 634
87120011634

Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2021.02.12 16:28:22 -03'00'



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

ACIDO FOSFORICO EM GEL 37% EMBALADO EM SERINGA, EMBALAGEM 3 UN. ROTULO N. LOTE. (336092)	4,10	480,00	R\$ 1.968,00
PASTA PROFILATICO - contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com fluor, em bisnaga de 50g embaladas individualmente, acondicionadas em caixa ou pacotes conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao. (26137)	5,53	36,00	R\$ 199,08
TIRA DE LIXA DE ACO 4 MM USO ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA CAIXA COM 12 TIRAS (335565)	4,86	120,00	R\$ 583,20
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A2- fotopolimerizavel, UNIVERSAL mnicrihbrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente INORGANICA 8108% PARTICULA DE 20NM (495575)	11,74	60,00	R\$ 704,40
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR B1- fotopolimerizavel, mnicrihbrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente (495579)	11,74	60,00	R\$ 704,40
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A1- fotopolimerizavel, mnicrihbrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente 60% MILIMICRA PARTICULA 0,7 (495574)	11,74	60,00	R\$ 704,40
ANESTESICO CITOCAINA 3% VASOCONCTRITOR- a base de citociana a 3%, com vaso constutor, apresentacao tubetes de cirstal 1,8 ml, embal. cx 50 tubetes, identificacao constando extrem marca coemrcial e procedencia. (495530)	71,50	120,00	R\$ 8.580,00
BICARBONATO DE SODIO- em sachê para ultra-som odontologico, em sachê com no minimo 40g, acondicionado em caixa com minimo de 15 envelopes. (495558)	30,75	48,00	R\$ 1.476,00
CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD Nº 3, cabo contendo inscricao do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito., possiveis de esterilização em meios fisicos quimi (500316)	6,35	36,00	R\$ 228,60
CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD Nº 5, cabo contendo inscricao do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito., possiveis de esterilização em meios fisicos quimi (500317)	6,35	36,00	R\$ 228,60
CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD Nº 2, cabo contendo inscricao do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito., possiveis de esterilização em meios fisicos quimi (500315)	6,35	36,00	R\$ 228,60
CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 6, CABO CONTENDO INSCRICAO E NUMERO E MARCA, SUPERFICIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO (500304)	6,35	36,00	R\$ 228,60
CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD Nº 1, cabo contendo inscricao do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito., possiveis de esterilização em meios fisicos quimi (500308)	6,35	36,00	R\$ 228,60
CUBA RIM - Em aco Inxo, com formato Cuba Rim, com Dimensao de 26 x 12 CM (500322)	33,58	30,00	R\$ 1.007,40
ESPATULA DE CERA N7- Cabo contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superficie irregular, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passivel de esterilização em meios fisico-quimicos. (500345)	7,37	36,00	R\$ 265,32
CUBA 9 X6 CM- CUBA REDONDA EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO DE 9X6CM. (500320)	10,95	30,00	R\$ 328,50
CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD Nº 6, cabo contendo inscricao do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito., possiveis de esterilização em meios fisicos quimi (500318)	6,35	36,00	R\$ 228,60
CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD Nº 4, cabo contendo inscricao do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito., possiveis de esterilização em meios fisicos quimi (500319)	6,35	36,00	R\$ 228,60
CAIXAS CIRURGICAS - EM ACO INOX, COM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 26CM X12CM X08CM PROFUNDIDADE, COM PERFEITO AJUSTE DA TAMPA DE ACO INOX (SEM ALCAS) (500295)	115,62	40,00	R\$ 4.624,80
CAIXAS CIRURGICAS - EM ACO INOX, COM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 18 X08 X05, COM PERFEITO AJUSTE DA TAMPA (500296)	43,65	40,00	R\$ 1.746,00
CAIXAS CIRURGICAS - EM ACO INOX, COM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 30 CM X15CM X6CM (500294)	174,82	40,00	R\$ 6.992,80

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO: 87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO: 87120011634
34
Dados: 2021.02.12 16:28:33 -03'00'



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

**Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

ABRIDOR DE BOCA MOLT- Confeccionado em aço onix AISI400, passível de esterilização em meios físico-químico, garantia de 1 ano, embalagem individual. (500284)	253,14	20,00	R\$ 5.062,80
CABO BISTURI, ACO INOXIDAVEL, Nº 3. (500292)	6,89	36,00	R\$ 248,04
CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 4, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO E NÚMERO E MARCA, SUPERFÍCIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO (500302)	6,35	36,00	R\$ 228,60
CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 5, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO E NÚMERO E MARCA, SUPERFÍCIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO (500303)	6,35	36,00	R\$ 228,60
CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 3, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO E NÚMERO E MARCA, SUPERFÍCIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO (500301)	6,35	36,00	R\$ 228,60
CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO CLEV-DENT N. 21, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO E NÚMERO E MARCA, SUPERFÍCIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, PERFEITOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, DE ESTERILIZAÇÃO (500299)	6,35	36,00	R\$ 228,60
CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 2, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO E NÚMERO E MARCA, SUPERFÍCIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO (500300)	6,35	36,00	R\$ 228,60


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO:8712
0011634

Assinado de forma digital
por TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2021.02.12 16:28:47
-03'00'

Total do Lote R\$ 87.750,26

EMIGE MATERIAIS ADONTOLOGICOS LTDA
71.505.564/0001-24

95% sólida por ultrassom, cor branca com elástico. Caixa 50							
Empresa Vencedora				CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)	
EMIGE MATERIAIS ADONTOLOGICOS LTDA				71.505.564/0001-24		R\$: 87.750,26	
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	500284	ABRIDOR DE BOCA MOLT- Confeccionado em aço onix AISI400, passível de esterilização em meios físico-químico, garantia de 1 ano, embalagem individual.	UNIDADE	20,00	253,1400	5.062,8000	
2	336092	ACIDO FOSFORICO EM GEL 37% EMBALADO EM SERINGA, EMBALAGEM 3 UN. ROTULO N. LOTE.	UNIDADE	480,00	4,1000	1.968,0000	
3	495526	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE G -30 LONGA - Agulha com Bisel Trifacetado, Confeccionada em aço inoxidável, com raio gama-cobalto silicizada embalada individualmente com lacre em plástico resistente. Caixa C 100 Unidades	CAIXA	120,00	27,7500	3.330,0000	
4	500145	ALAVANCA - ALAVANCA APICAL ADULTO , ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALAGEM COM (JOGO) TRES UNIDADES (301,302,303), IDENTIFICACAO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	20,00	60,4200	1.208,4000	
5	500146	ALAVANCA - ALAVANCA APICAL INFANTIL JOGO C/ (N° 1, N°2, N°3) COM REGISTRO NA ANVISA - INTR. CIRURG	UNIDADE	20,00	77,5500	1.551,0000	
6	500149	ALAVANCA - SELDIN ADULTO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALAGEM COM 3 UNIDADE , CONTENDO MARCA E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	20,00	60,4200	1.208,4000	
7	500150	ALAVANCA ACO INOX , AUTOCLAVAVEL, ADULTO JOGO C/ N°1, N°2 E N°3, PARA EXTRACAO DENTARIA	UNIDADE	20,00	60,4200	1.208,4000	
8	500152	ALAVANCA APICAL DIRETA , CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE	UNIDADE	20,00	20,2300	404,6000	
9	500153	ALAVANCA APICAL ESQUERDA , CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE	UNIDADE	20,00	20,2000	404,0000	
10	495530	ANESTESICO CITOCAINA 3% VASOCONTRITOR- a base de citociana a 3%, com vaso construtor, apresentação tubetes de cristal 1,8 ml, embal. cx 50 tubetes, identificação constando extrem marca comercial e procedencia.	CAIXA	120,00	71,5000	8.580,0000	
11	992761	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO CONTRITOR APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML, EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES IDENTIFICACAO CONSTANTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MININA DE 2 ANOS	CAIXA	120,00	123,5000	14.820,0000	
12	992762	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA A 3% E NOREPINEFRINA, TUBETE COM 1,8 ML CX 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTO TODAS AS EXPECIFICACOES DO FABRICANTE, VALIDADE MININA 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	120,00	63,6000	7.632,0000	
13	992766	BICARBONATO DE SODIO EM PO PARA USO ODONTOLOGICO EM ENVELOPES COM 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60,00	14,5000	870,0000	
14	495558	BICARBONATO DE SODIO- em sachê para ultra-som odontológico, em sachê com no mínimo 40g, acondicionado em caixa com mínimo de 15 envelopes.	CAIXA	48,00	30,7500	1.476,0000	
15	992767	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO EM ACO CARBIDE NUMERO 2, HASTE CURTA.	UNIDADE	120,00	4,7700	572,4000	
16	992775	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO EM ACO CARBIDE NUMERO 4, HASTE CURTA.	UNIDADE	120,00	6,5500	786,0000	
17	992817	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA, NUMERO 245, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIM...	UNIDADE	120,00	3,9900	478,8000	
18	992785	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA, NUMERO 35, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE..	UNIDADE	120,00	4,7500	570,0000	

19	992786	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 03, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE..	UNIDADE	120,00	3,9900	478,8000
20	992818	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 05, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍM...	UNIDADE	120,00	3,9900	478,8000
21	992820	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, AÇO INOXIDAVEL COM PONTA DIAMANTADA, FORM. CONICA, FINALIDADE PARA ACABAMENTO E RESTAURACOES NUMERO 2137 F, BROCA SELANTE HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
22	992789	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
23	992790	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118-F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS...	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
24	992788	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3168, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
25	992793	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, NUMERO1091, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS...	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
26	992791	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERO 1342, HASTE CURTA (ODONTOPEDIATRIA), CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS...	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
27	992811	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERO1090 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL....	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
28	992792	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERO1090, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS...	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
29	992797	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA AREDONDADA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 2135 FF, GRANULACAO ULTRAFINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL....	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
30	992815	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 1190, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS....	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
31	992805	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1033, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000

		INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL....				
32	992795	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1034, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS...	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
33	992794	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1032, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS...	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
34	992796	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 1064, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS...	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
35	992800	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS...	UNIDADE	120,00	1,4000	168,0000
36	992798	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS...	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
37	992801	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS...	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
38	992799	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1302, HASTE CURTA (ODONTOPEDIATRIA), CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS...	UNIDADE	120,00	1,4300	171,6000
39	992803	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL CAP. P NO MINIMO 05 PREPAROS CILINDRICOS, NUMERO 1092, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL...	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
40	992810	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, NUMERO 3118, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL....	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
41	992804	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3168 FF, GRANULACAO ULTRAFINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL...	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
42	992807	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA ESFERICA, NUMERO 1011, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIO FISICO-QUIMICO.	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
43	992808	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA ESFERICA, NUMERO 1012 HL, HASTE LONGA	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
44	992809	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA ESFERICA, NUMERO 1014 HL, HASTE LONGA	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
45	992806	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016 HL, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERIL....	UNIDADE	120,00	1,4500	174,0000
46	992812	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 02, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS	UNIDADE	120,00	3,9700	476,4000

		INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS....				
47	992814	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 06, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS....	UNIDADE	120,00	5,4700	656,4000
48	500292	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3.	UNIDADE	36,00	6,8900	248,0400
49	500296	CAIXAS CIRÚRGICAS - EM AÇO INOX, COM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÃO DE 18 X08 X05, COM PERFEITO AJUSTE DA TAMPA	UNIDADE	40,00	43,6500	1.746,0000
50	500295	CAIXAS CIRÚRGICAS - EM AÇO INOX, COM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÃO DE 26CM X12CM X08CM PROFUNDIDADE, COM PERFEITO AJUSTE DA TAMPA DE AÇO INOX (SEM ALCAS)	UNIDADE	40,00	115,6200	4.624,8000
51	500294	CAIXAS CIRÚRGICAS - EM AÇO INOX, COM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÃO DE 30 CM X15CM X6CM	UNIDADE	40,00	174,8200	6.992,8000
52	992822	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - RESTAURADOR, TIPO IRM, KIT COMPOSTO POR 1 FRASCO DE PO COM 40 GRAMAS E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15 ML. CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VAL	UNIDADE	60,00	20,0000	1.200,0000
53	500308	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD Nº 1, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento perfeito., possíveis de esterilização em meios físicos quimi	UNIDADE	36,00	6,3500	228,6000
54	500315	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD Nº 2, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento perfeito., possíveis de esterilização em meios físicos quimi	UNIDADE	36,00	6,3500	228,6000
55	500316	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD Nº 3, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento perfeito., possíveis de esterilização em meios físicos quimi	UNIDADE	36,00	6,3500	228,6000
56	500319	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD Nº 4, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento perfeito., possíveis de esterilização em meios físicos quimi	UNIDADE	36,00	6,3500	228,6000
57	500317	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD Nº 5, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento perfeito., possíveis de esterilização em meios físicos quimi	UNIDADE	36,00	6,3500	228,6000
58	500318	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD Nº 6, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento perfeito., possíveis de esterilização em meios físicos quimi	UNIDADE	36,00	6,3500	228,6000
59	500299	CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO CLEV-DENT N. 21, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO E NÚMERO E MARCA, SUPERFÍCIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	36,00	6,3500	228,6000
60	500300	CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 2, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO E NÚMERO E MARCA, SUPERFÍCIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	36,00	6,3500	228,6000
61	500301	CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 3, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO E NÚMERO E MARCA, SUPERFÍCIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	36,00	6,3500	228,6000
62	500302	CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 4, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO E NÚMERO E MARCA, SUPERFÍCIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	36,00	6,3500	228,6000
63	500303	CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 5, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO E NÚMERO E MARCA, SUPERFÍCIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR, PONTA	UNIDADE	36,00	6,3500	228,6000

		ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO				
64	500304	CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 6, CABO CONTENDO INSCRICAO E NUMERO E MARCA, SUPERFICIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	36,00	6,3500	228,6000
65	500320	CUBA 9 X6 CM- CUBA REDONDA EM AÇO INOX, COM DIMENSAO DE 9X6CM.	UNIDADE	30,00	10,9500	328,5000
66	500322	CUBA RIM - Em aço Inxo, com formato Cuba Rim, com Dimensao de 26 x 12 CM	UNIDADE	30,00	33,5800	1.007,4000
67	500345	ESPATULA DE CERA N7- Cabo contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superfície irregular, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos.	UNIDADE	36,00	7,3700	265,3200
68	992826	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - Em SOLUCAO embaladas em Frasco 10 ml, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, recomendacoes para armazenamento. Validade 2 anos	FRASCO	120,00	4,6200	554,4000
69	500387	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO11, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL,	UNIDADE	12,00	31,1100	373,3200
70	500388	OBTURADOR DE EQUIPAMENTO MEDICO - MASSA PROVISORIA COM FLUOR, PARA FECHAMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTO RESTAURADORES E ENDODONTICOS. UTILIZACAO BUCAL, PESO LIQUIDO DE 25 G. EMBALADO INDIVID, VALIDADE MINIMA 2 ANOS COM REG. ANVISA	UNIDADE	180,00	11,4800	2.066,4000
71	26137	PASTA PROFILATICO - contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com fluor, em bisnaga de 50g embaladas individualmente, acondicionadas em caixa ou pacotes conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao.	UNIDADE	36,00	5,5300	199,0800
72	500396	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTE EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNIDADE	60,00	11,1700	670,2000
73	493399	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL PARTICULAS MICROHIBRIDA PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES REPOSICAO DE RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA DE VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2MILIMICRA) 60% DE VOLUME COR C2	UNIDADE	60,00	11,7400	704,4000
74	495574	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A1- fotopolimerizavel, mnicrihbrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g, escala vita, embalada em caixa individualmente 60% MILIMICRA PARTICULA 0,7	UNIDADE	60,00	11,7400	704,4000
75	495575	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A2- fotopolimerizavel, UNIVERSAL mnicrihbrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g, escala vita, embalada em caixa individualmente INORGANICA 8108% PARTICULA DE 20NM	UNIDADE	60,00	11,7400	704,4000
76	495579	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR B1- fotopolimerizavel, mnicrihbrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g, escala vita, embalada em caixa individualmente	UNIDADE	60,00	11,7400	704,4000
77	495580	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR B2- fotopolimerizavel, mnicrihbrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g, escala vita, embalada em caixa individualmente, cor B-2	UNIDADE	60,00	11,7400	704,4000
78	495581	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR B3- fotopolimerizavel, universal micrihbrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g, escala vita, embalada em caixa individualmente, cor B-3	UNIDADE	60,00	11,7400	704,4000
79	495585	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C3- fotopolimerizavel, manoparticulas para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g, escala vita, embalada em caixa individualmente, cor C3.	UNIDADE	60,00	11,7400	704,4000
80	495590	TIRA DE LIXA DE AÇO (6MM) P/ AMALGAMA PACOTE (C/ 12 UNID)	CAIXA	120,00	5,4500	654,0000
81	335565	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM USO ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA CAIXA COM 12 TIRAS	CAIXA	120,00	4,8600	583,2000

Departamento de Licitações e Contratos, em 01 de março de 2021.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra. **KATIANE MARQUES DE OLIVEIRA FONSECA**, inscrita no CPF sob o número 014.281.921-23 e portadora do RG de número 5625940 SSP/GO, do Cargo de **COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020 ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Data da Homologação: 07/12/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Ná data de 07/12/2020 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, Avenida Brasil Nº: n.º 1900 - Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª) JOSIMAR MARQUES BARBOSA assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação

apresentados para a licitação na modalidade Pregao - 71/2020, do tipo por Item, em decorrência do objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos para Odontologia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do de Paranatinga - MT., atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do

Município de PARANATINGA, para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s)

abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

1.4. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e

Especificados na proposta comercial de preços apresentada no certame.

1.5. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento

Deste instrumento.

1.6. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado A utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

2.1. Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

3.2. Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária (CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA) até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

4.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

4.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

4.6. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.8. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas

KERLI LUZIA
LUDWICHAK:0176577933

Assinado de forma digital por KERLI
LUZIA LUDWICHAK:0176577933
Dados: 2021.02.17 14:31:05 -04'00'



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020 ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

4.9. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

4.10. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

4.11. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

4.12. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - CLÁUSULA QUINTA - MODO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao (s) responsável (eis) designado (s) pela Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

5.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos, ficando, desde já os designados (s) para fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata.

5.3. Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

5.4. A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

6 - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES GERAIS:

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

6.1.2. Atender às solicitações no prazo estipulado.

6.1.3. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

6.1.4. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

6.1.5. Responder às notificações no prazo estabelecido.

6.1.6. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

6.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

6.1.8. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Município de Paranatinga.

6.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.1.10. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

6.2.3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

6.2.4. Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

6.2.5. Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.7. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) - O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) - O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) - O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;

d) - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) - Tiver presentes razões de interesse público;

g) - O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta

ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

8.2. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) - atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) - a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

8.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a

KERLI LUZIA
LUDWICHAK:0176577933

Assinado de forma digital por KERLI LUZIA
LUDWICHAK:0176577933
Dados: 2021.02.17 14:35:03 -04'00"



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

- Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 8.4. Se a adjudicatária se recusar a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:
- 8.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- 8.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,
- 8.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.8. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.9. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
- 8.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
- 8.11. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;
- 8.12. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9 - CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

- 9.3. O valor acordado será irrevogável no período.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 10.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- a) - Edital do Pregão e Termo de Referência;
 - b) - Ata da Sessão Pública;
 - c) - Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
 - d) - Nota de Empenho

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:
- a) - Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - b) - Extinguí-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
 - c) - Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
 - d) - Fiscalização da execução do ajuste.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.
- 14.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo:

05.001.10.301.0011.2061 - 339030000000 Dotação: 150-Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal

KERLI LUZIA
LUDWICHAK:0176577933

Assinado de forma digital por KERLI LUZIA
LUDWICHAK:0176577933
Dados: 2021.02.17 14:35:48 -04'00'



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Segue os vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

Vencedor: HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITAL

Lote: 1 - MATERIAL DE CONSUMO PARA ODONTOLOGIA

Item	Marca	Vlr Unit	Quantidade	Valor
PONTA PARA SUGADOR - Plastico, descartavel, atoxico, sugador para saliva embalada em Pacotes de 40 unidades, contendo a marca do fabricante (500364)		4,90	360,00	R\$ 1.764,00
IONOMERO DE VIDRO - Convencional Radiopaco para cimentacao autopolimerizavel apresentacao em capsula Pre Dosadas, cimento de vidro de silicato, fluoro aluminio,estronico acido poliacrílico embalado individ. em caixa com 50 capsulas, validade 2 anos (500352)		64,03	60,00	R\$ 3.841,80
PINCA HALSTEAD MOSQUITO - EM ACO INOX , COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 12,8 CM (500390)		23,99	48,00	R\$ 1.151,52
PINCA HALSTEAD MOSQUITO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 12 CM (500389)		25,00	48,00	R\$ 1.200,00
CURETA PERIODONTAL GRACEY G5/G6- Cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superfíci irregular denteada,embalada individual. (500332)		15,45	48,00	R\$ 741,60
CURETA PERIODONTAL GRACEY G3/G4- Cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superfíci irregular denteada,embalada individual. (500331)		15,45	48,00	R\$ 741,60
IONOMERO DE VIDRO - Cimento Radiopaco para protecao e bases de cavidades, autopolimerizavel, apresentacao em capsula na cor A2, vidro de estronico, acido poliacrílico, acido tartarico,embalado individualmente em caixa com 50 capsulas, validade 2 anos (500347)		60,00	60,00	R\$ 3.600,00
CURETA PERIODONTAL GRACEY G7/G8- Cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superfíci irregular denteada,embalada individual. (500333)		15,45	48,00	R\$ 741,60
PLACA - EM VIDRO, PARA MANIPULACAO, DE 5 MM, ACONDICIONADO EM AEMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM Nr. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA (500394)		7,99	60,00	R\$ 479,40
MANDRIL DE ACO INOX, ADAPTADOR CONTRA ANGULO,PARA BROCA DE ALTA ROTACAO. (992841)		2,70	60,00	R\$ 162,00
MANDRIL - ACO INOX, PARA TIRA DE LIXA, PARA PECA DE MAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE (992840)		2,60	36,00	R\$ 93,60
TIRA DE PLOLESTER PARA ACABAMENTO COM 50 UNIDADES EMBALADA EM ENVELOPES. (992856)		2,15	90,00	R\$ 193,50
TIRA DE LIXA - 4MM X 170MM CADA, CAIXA 150 UNIDADES, DE POLIESTER COM OXIDO DE ALUMINIO GRANULACOES FINA NUMA EXTREMIDADE OPOSTA MEDIACOM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAIS (992855)		7,50	120,00	R\$ 900,00
FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA PRETO TRANCADA COM REVEST. N.3.0, 1 AGULHA, 1,7 CM ,1/2 CIRC.TRAUMAT. FIO COM COMPR. DE 45 CM, ROTUL. RESPEIT. O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE,CONF.DECRETO LEI 79094/77..... (992828)		39,00	90,00	R\$ 3.510,00
ALGODAO HIDROFOLICO - ROLO DENTAL Nº 1 PACOTE COM 100 UNIDADE , COR BRANCA ABSORCAO MACIO E INODORO (992759)		3,01	360,00	R\$ 1.083,60
LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, CAIXA COM 100 UN. ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE (992833)		29,70	48,00	R\$ 1.425,60
FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%, SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. (992830)		11,24	90,00	R\$ 1.011,60
CREME DENTAL FLUORETADO- creme dental em gel,uso adulto, 100g, menta, composto de fluor,auril,sulfato de sódio,sacarina,agua,sorbitol,metilparabeno,corantes,monofluorofosfato de sodio. (495545)		2,89	200,00	R\$ 578,00
AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS - Concentracao/dosagem nao apresenta dosage,forma farmaceutica nao injetavel, nao esteril, isenta de sais e solucoes. (495519)		10,40	200,00	R\$ 2.080,00



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

TACA DE BORRACHA PARA POLIMENTO- taca de borracha para profilaxia, montada em mandril para contra angulo, com protecao, embalada individualmente. (495589)	1,35	90,00	R\$ 121,50
MATRIZ DE ACO PARA AMALGAMA- 0,5 mm - matriz de aco para restauracoes de amalgama, em rolo de 5 mmx50cm, embalado individualmente (495569)	1,31	90,00	R\$ 117,90
SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO DE FLOUR CAIXA CONTENTO KIT C/02 TBSDE SELANTE COM 50 GRAMA NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO 1 SERINGA 1 BLOCO E 5 AGULHAS. GEL - KIT (493447)	34,99	180,00	R\$ 6.298,20
ALGODAO HIDROFOLICO PACOTE COM 100 GRAMA, COR BRANCA ABSORCAO MACIO E INODORO EM CAMADA UNIFORME ROLETE COMPCTO. (321153)	1,90	360,00	R\$ 684,00
SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, Frasco com aprox. 6ML, composto basicamente por Bis-Gma, Hema, Hema, Dimetacrilatos, Copolimeros dos Ac. Poliacrilico/Politanico Sist.Fotoinciador agua,Etano, Embalagem Individualmente em caixas. Validade 2 Anos (495518)	47,25	60,00	R\$ 2.835,00
OCULOS DE PROTECAO - na cor transparente, com lentes inteiricas de policarbonato com tratamento anti-riscos, resistente a impactos choques fisicos de materiais solidos e liquidos, protecao contra raios uva e uvb, apoio nasal e abas de protecao, T.P (493692)	5,50	120,00	R\$ 660,00
ALAVANCA APICAL 304, CONFECCIONADA EM ACO INOX AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS (500151)	25,57	20,00	R\$ 511,40
CURETA PERIODONTAL GRACEY G13/G14- Cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superfieci irregular denteada,embalada individual. (500328)	15,45	48,00	R\$ 741,60
CURETA PERIODONTAL GRACEY G11/G12- Cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superfieci irregular denteada,embalada individual. (500327)	15,45	48,00	R\$ 741,60
CURETA PERIODONTAL GRACEY G17/G18 DUPLA (500330)	15,45	48,00	R\$ 741,60
CURETA PERIODONTAL GRACEY G15/G16 DUPLA (500329)	15,45	48,00	R\$ 741,60
ABRASIVO - PEDRA POMES PARA POLIMENTO- Pacote 550 gr.abrasivo pedra pomes para limpeza e polimento dos dentes e trabalhos proteticos, apresentacao em saco. Fabricacao minima 2 ano de validade (500309)	12,00	60,00	R\$ 720,00
BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE irregular, ponta ativa com angulos precisos, confeccionado em aco inox com acabamento e polimento perfeito, passivel esterilizacao fisico- quimicos (500291)	7,03	36,00	R\$ 253,08
CURETA PERIODONTAL GRACEY G1/G2- Cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superfieci irregular denteada,embalada individual. (500326)	15,45	48,00	R\$ 741,60
CURETA DE MORSE N. 00-0 - Cabo contendo inscricao do numero e marca, extremidade de superficie irregular,com rugosidades ou similar,em aço inox,acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial. (500325)	9,90	48,00	R\$ 475,20

Total do Lote R\$ 41.683,70

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

KERLI LUZIA LUDWICHAK:01765777933

Assinado de forma digital por KERLI LUZIA LUDWICHAK:01765777933
Dados: 2021.02.17 14:33:56 -04'00'

HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITAL

16	500346	procedencia de fabricação. ESPATULA EM AÇO INOX, DE MALEAVEL, 24 X 200 MM	UNIDADE	36,00	8,0000	288,0000
17	992829	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA TRANCADA, 4,0 COM AGULHA DE 1,7CM, COM 45CM, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA, REGISTRO MS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL E DESCARTAVEL	UNIDADE	120,00	32,0000	3.840,0000
18	500398	PORTA MATRIZ - TOFFLEMIRE, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTE EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E FABRICA	UNIDADE	60,00	22,3100	1.338,6000
19	992847	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%, EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABR.. VAL. 2 ANOS	UNIDADE	475,00	10,5000	4.987,5000

Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)	
HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITAL			13.994.852/0001-93		R\$: 41.683,70	
Seq. Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	500309	ABRASIVO - PEDRA POMES PARA POLIMENTO- Pacote 550 gr.abrasivo pedra pomes para limpeza e polimento dos dentes e trabalhos proteticos, apresentação em sa-co. Fabricação mínima 2 ano de validade	PACOTE	60,00	12,0000	720,0000
2	495519	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS -Concentração/dosagem não apresenta dosagem, forma farmacéutica não injetável, não esteril, isenta de sais e soluções.	UNIDADE	200,00	10,4000	2.080,0000
3	500151	ALAVANCA APICAL 304, CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS	UNIDADE	20,00	25,5700	511,4000
4	992759	ALGODAO HIDROFOLICO - ROLO DENTAL Nº 1 PACOTE COM 100 UNIDADE, COR BRANCA ABSORCAO MACIO E INODORO	PACOTE	360,00	3,0100	1.083,6000
5	321153	ALGODAO HIDROFOLICO PACOTE COM 100 GRAMA, COR BRANCA ABSORCAO MACIO E INODORO EM CAMADA UNIFORME ROLETE COMPCTO.	PACOTE	360,00	1,9000	684,0000
6	500291	BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE irregular, ponta ativa com angulos precisos, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível esterilização físico-químicos	UNIDADE	36,00	7,0300	253,0800
7	495545	CREME DENTAL FLUORETADO- creme dental em gel, uso adulto, 100g, menta, composto de fluor, lauril, sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, metilparabeno, corantes, monofluorofosfato de sódio.	UNIDADE	200,00	2,8900	578,0000
8	500325	CURETA DE MORSE N. 00-0 - Cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, com rugosidades ou similar, em aço inox, acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial.	UNIDADE	48,00	9,9000	475,2000
9	500326	CURETA PERIODONTAL GRACEY G1/G2- Cabo oco, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox, extremidade de superfície irregular denteadada, embalada individual.	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
10	500327	CURETA PERIODONTAL GRACEY G11/G12- Cabo oco, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox, extremidade de superfície irregular denteadada, embalada individual.	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
11	500328	CURETA PERIODONTAL GRACEY G13/G14- Cabo oco, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox, extremidade de superfície irregular denteadada, embalada individual.	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
12	500329	CURETA PERIODONTAL GRACEY G15/G16 DUPLA	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
13	500330	CURETA PERIODONTAL GRACEY G17/G18 DUPLA	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
14	500331	CURETA PERIODONTAL GRACEY G3/G4- Cabo oco, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox, extremidade de superfície irregular denteadada, embalada individual.	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
15	500332	CURETA PERIODONTAL GRACEY G5/G6- Cabo oco, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox, extremidade de superfície irregular denteadada, embalada individual.	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
16	500333	CURETA PERIODONTAL GRACEY G7/G8- Cabo oco, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox, extremidade de superfície irregular denteadada, embalada individual.	UNIDADE	48,00	15,4500	741,6000
17	992828	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA PRETO TRANCADA COM REVEST. N.3.0, 1 AGULHA, 1,7 CM, 1/2 CIRC. TRAUMAT. FIO COM COMPR. DE 45 CM, ROTUL. RESPEIT. O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONF. DECRETO LEI 79094/77.....	UNIDADE	90,00	39,0000	3.510,0000
18	992830	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%, SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	FRASCO	90,00	11,2400	1.011,6000
19	500347	IONOMERO DE VIDRO - Cimento Radiopaco para proteção e bases de cavidades, autopolimerizável, apresentação em capsula na cor A2, vidro de estroncio, ácido poliacrílico, ácido	CAIXA	60,00	60,0000	3.600,0000

		tartarico, embalado individualmente em caixa com 50 capsulas. validade 2 anos					
20	500352	IONOMERO DE VIDRO - Convencional Radiopaco para cimentacao autopolimerizavel apresentacao em capsula Pre Dosadas, cimento de vidro de silicato, fluoro aluminio, estronico acido poliacrílico embalado indiv. em caixa com 50 capsulas. validade 2 anos	CAIXA	60,00	64,0300	3.841,8000	
21	992833	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, CAIXA COM 100 UN. ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	48,00	29,7000	1.425,6000	
22	992840	MANDRIL - ACO INOX, PARA TIRA DE LIXA, PARA PECA DE MAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	36,00	2,6000	93,6000	
23	992841	MANDRIL DE ACO INOX, ADAPTADOR CONTRA ANGULO, PARA BROCA DE ALTA ROTACAO.	UNIDADE	60,00	2,7000	162,0000	
24	495569	MATRIZ DE ACO PARA AMALGAMA- 0,5 mm - matriz de aco para restauracoes de amalgama, em rolo de 5 mmx50cm, embalado individualmente	UNIDADE	90,00	1,3100	117,9000	
25	493692	OCULOS DE PROTECAO - na cor transparente, com lentes inteiricas de policarbonato com tratamento anti-riscos, resistente a impactos e choques fisicos de materiais solidos e liquidos, protecao contra raios uva e uvb, apoio nasal e abas de protecao, T.P	UNIDADE	120,00	5,5000	660,0000	
26	500390	PINCA HALSTEAD MOSQUITO - EM ACO INOX, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 12,8 CM	UNIDADE	48,00	23,9900	1.151,5200	
27	500389	PINCA HALSTEAD MOSQUITO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	UNIDADE	48,00	25,0000	1.200,0000	
28	500394	PLACA - EM VIDRO, PARA MANIPULACAO, DE 5 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM Nr. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	60,00	7,9900	479,4000	
29	500364	PONTA PARA SUGADOR - Plastico, descartavel, atoxico, sugador para saliva embalada em Pacotes de 40 unidades, contendo a marca do fabricante	PACOTE	360,00	4,9000	1.764,0000	
30	493447	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO DE FLOUR CAIXA CONTE-TO KIT C/02 TBSDE SELANTE COM 50 GRAMA NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO 1 SERINGA 1 BLOCO E 5 AGULHAS. GEL - KIT	CAIXA	180,00	34,9900	6.298,2000	
31	495518	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, Frasco com aprox. 6ML, composto basicamente por Bis-Gma, Hema, Hema, Dimetacrilatos, Copolimeros dos Ac. Poliacrílico/Politanico Sist. Fotoinciador agua, Etano, Embalagem Individualmente em caixas. Validade 2 Anos	UNIDADE	60,00	47,2500	2.835,0000	
32	495589	TACA DE BORRACHA PARA POLIMENTO- taca de borracha para profilaxia, montada em mandril para contra angulo, com protecao, embalada individualmente.	UNIDADE	90,00	1,3500	121,5000	
33	992855	TIRA DE LIXA - 4MM X 170MM CADA, CAIXA 150 UNIDADES, DE POLIESTER COM OXIDO DE ALUMINIO GRANULACOES FINA NUMA EXTREMIDADE OPOSTA MEDIA COM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAIS	CAIXA	120,00	7,5000	900,0000	
34	992856	TIRA DE PLOESTER PARA ACABAMENTO COM 50 UNIDADES EMBALADA EM ENVELOPES.	CAIXA	90,00	2,1500	193,5000	
Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)		
M. S. O. PROTEGE EIRELI			30.692.250/0001-09		R\$: 9.980,00		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	17330	AVENTAL PLASTICO EM PROLIPROPILENO GRAMATURA 50 100% IMPERMEAVEL, COM 4 TIRAS ANATOMICAS MAN-GA LONGA COM PUNHO EM MALHA, TIRA DE AMARRACAO NA FRENTE E NAS COSTAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA COR AZUL.	UNIDADE	1.000,00	9,9800	9.980,0000	
Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)		
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA			20.306.488/0001-97		R\$: 516,00		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	992825	CREME DENTAL - EM CREME DENTAL INFANTIL - GEL USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SUL-FATO DE SODIO, SACARINA, AGUA	UNIDADE	200,00	2,5800	516,0000	
Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)		
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI			32.708.161/0001-20		R\$: 13.320,00		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	992831	GORRO DESCARTAVEL PARA CI-RURGIA - PACOTE 100 UN. EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPI-LENO), COM ELASTICO, COM FORMATO ANA-TOMICO COM DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G, QUE PERMITA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APRO-PRIADA PARA O	PACOTE	120,00	19,0000	2.280,0000	
2	500355	MASCARA DESCARTAVEL - Tripla camada com filtro que proporciona BFE eficiencia de filtracao, bacteriana maior que	CAIXA	480,00	23,0000	11.040,0000	



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Data da Homologação: 07/12/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Ná data de 07/12/2020 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, Avenida Brasil Nº: n.º 1900 - Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª) JOSIMAR MARQUES BARBOSA assistido

pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação

apresentados para a licitação na modalidade Pregao - 71/2020, do tipo por Item, em decorrência do objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos para Odontologia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do de Paranatinga - MT., atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do

Município de PARANATINGA, para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s)

abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

1.4. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e

Especificados na proposta comercial de preços apresentada no certame.

1.5. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento

Deste instrumento.

1.6. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado A utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

2.1. Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

3.2. Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária (CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA) até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

4.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

4.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

4.6. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.8. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

4.9. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

4.10. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

4.11. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

4.12. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - CLÁUSULA QUINTA - MODO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao (s) responsável (eis) designado (s) pela Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

5.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos, ficando, desde já os designados (s) para fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata.

5.3. Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

5.4. A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

6 - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES GERAIS:

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

6.1.2. Atender às solicitações no prazo estipulado.

6.1.3. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

6.1.4. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

6.1.5. Responder às notificações no prazo estabelecido.

6.1.6. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

6.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

6.1.8. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Município de Paranatinga.

6.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.1.10. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

6.2.3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

6.2.4. Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

6.2.5. Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.7. Fornecer à empresa a ser contratada todas as Informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) - O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) - O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) - O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;

d) - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) - Tiver presentes razões de interesse público;

g) - O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta

ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

8.2. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) - atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) - a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

8.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

8.4. Se a adjudicatária se recusar a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

8.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

8.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

8.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.8. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.9. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

8.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

8.11. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

8.12. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9 - CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

9.3. O valor acordado será irrevogável no período.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) - Edital do Pregão e Termo de Referência;
- b) - Ata da Sessão Pública;
- c) - Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) - Nota de Empenho

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:

a) - Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

b) - Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

c) - Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;

d) - Fiscalização da execução do ajuste.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

14.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo:

05.001.10.301.0011.2061 - 339030000000 Dotação: 150-Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Segue os vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

Vencedor: M. S. O. PROTEGE EIRELI

Lote: 1 - MATERIAL DE CONSUMO PARA ODONTOLOGIA

Item	Marca	Vir Unit	Quantidade	Valor
AVENTAL PLASTICO EM PROLIPROPILENO GRAMATURA 50 100% IMPERMEAVEL, COM 4 TIRAS ANATOMICAS MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA, TIRA DE AMARRACAO NA FRENTE E NAS COSTAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA COR AZUL. (17330)		9,98	1.000,00	R\$ 9.980,00

Total do Lote R\$ 9.980,00



JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MAYARA CRUZ
TEIXEIRA

Assinado de forma digital por
MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Dados: 2021.02.09 17:22:10
-03'00'

M. S. O. PROTEGE EIRELI
30.692.250/0001-09

		tartarico, embalado individualmente em caixa com 50 capsulas. validade 2 anos					
20	500352	IONOMERO DE VIDRO - Convencional Radiopaco para cimentacao autopolimerizavel apresentacao em capsula Pre Dosadas, cimento de vidro de silicato, fluoro aluminio, estronico acido poliacrílico embalado indiv. em caixa com 50 capsulas. validade 2 anos	CAIXA	60,00	64,0300	3.841,8000	
21	992833	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, CAIXA COM 100 UN. ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	48,00	29,7000	1.425,6000	
22	992840	MANDRIL - ACO INOX, PARA TIRA DE LIXA, PARA PECA DE MAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	36,00	2,6000	93,6000	
23	992841	MANDRIL DE ACO INOX, ADAPTADOR CONTRA ANGULO, PARA BROCA DE ALTA ROTACAO.	UNIDADE	60,00	2,7000	162,0000	
24	495569	MATRIZ DE ACO PARA AMALGAMA- 0,5 mm - matriz de aco para restauracoes de amalgama, em rolo de 5 mmx50cm, embalado individualmente	UNIDADE	90,00	1,3100	117,9000	
25	493692	OCULOS DE PROTECAO - na cor transparente, com lentes inteiricas de policarbonato com tratamento anti-riscos, resistente a impactos e choques fisicos de materiais solidos e liquidos, protecao contra raios uva e uvb, apoio nasal e abas de protecao, T.P	UNIDADE	120,00	5,5000	660,0000	
26	500390	PINCA HALSTEAD MOSQUITO - EM ACO INOX, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 12,8 CM	UNIDADE	48,00	23,9900	1.151,5200	
27	500389	PINCA HALSTEAD MOSQUITO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	UNIDADE	48,00	25,0000	1.200,0000	
28	500394	PLACA - EM VIDRO, PARA MANIPULACAO, DE 5 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM Nr. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	60,00	7,9900	479,4000	
29	500364	PONTA PARA SUGADOR - Plastico, descartavel, atoxico, sugador para saliva embalada em Pacotes de 40 unidades, contendo a marca do fabricante	PACOTE	360,00	4,9000	1.764,0000	
30	493447	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO DE FLOUR CAIXA CONTE-TO KIT C/02 TBSDE SELANTE COM 50 GRAMA NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO 1 SERINGA 1 BLOCO E 5 AGULHAS. GEL - KIT	CAIXA	180,00	34,9900	6.298,2000	
31	495518	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, Frasco com aprox. 6ML, composto basicamente por Bis-Gma, Hema, Hema, Dimetacrilatos, Copolimeros dos Ac. Poliacrílico/Politanico Sist. Fotoinciador agua, Etano, Embalagem Individualmente em caixas. Validade 2 Anos	UNIDADE	60,00	47,2500	2.835,0000	
32	495589	TACA DE BORRACHA PARA POLIMENTO- taca de borracha para profilaxia, montada em mandril para contra angulo, com protecao, embalada individualmente.	UNIDADE	90,00	1,3500	121,5000	
33	992855	TIRA DE LIXA - 4MM X 170MM CADA, CAIXA 150 UNIDADES, DE POLIESTER COM OXIDO DE ALUMINIO GRANULACOES FINA NUMA EXTREMIDADE OPOSTA MEDIA COM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAIS	CAIXA	120,00	7,5000	900,0000	
34	992856	TIRA DE PLOESTER PARA ACABAMENTO COM 50 UNIDADES EMBALADA EM ENVELOPES.	CAIXA	90,00	2,1500	193,5000	
Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)		
M. S. O. PROTEGE EIRELI			30.692.250/0001-09		R\$: 9.980,00		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	17330	AVENTAL PLASTICO EM PROLIPROPILENO GRAMATURA 50 100% IMPERMEAVEL, COM 4 TIRAS ANATOMICAS MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA, TIRA DE AMARRACAO NA FRENTE E NAS COSTAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA COR AZUL.	UNIDADE	1.000,00	9,9800	9.980,0000	
Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)		
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA			20.306.488/0001-97		R\$: 516,00		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	992825	CREME DENTAL - EM CREME DENTAL INFANTIL - GEL USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA	UNIDADE	200,00	2,5800	516,0000	
Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)		
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI			32.708.161/0001-20		R\$: 13.320,00		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	992831	GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - PACOTE 100 UN. EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELASTICO, COM FORMATO ANATOMICO COM DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G, QUE PERMITA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O	PACOTE	120,00	19,0000	2.280,0000	
2	500355	MASCARA DESCARTAVEL - Tripla camada com filtro que proporciona BFE eficiencia de filtracao, bacteriana maior que	CAIXA	480,00	23,0000	11.040,0000	



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

**Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Data da Homologação: 07/12/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Ná data de 07/12/2020 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, Avenida Brasil Nº: n.º 1900 - Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª) JOSIMAR MARQUES BARBOSA assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação

apresentados para a licitação na modalidade Pregão - 71/2020, do tipo por Item, em decorrência do objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos para Odontologia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do de Paranatinga - MT., atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do

Município de PARANATINGA, para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s)

abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

1.4. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e

Especificados na proposta comercial de preços apresentada no certame.

1.5. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento

Deste instrumento.

1.6. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado A utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

2.1. Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

3.2. Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária (CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA) até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

4.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

4.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

4.6. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.8. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

4.9. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

4.10. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

4.11. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

4.12. Como prevê o Artigo 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - CLÁUSULA QUINTA - MODO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao (s) responsável (eis) designado (s) pela Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

5.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos, ficando, desde já os designados (s) para fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata.

5.3. Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

5.4. A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

6 - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES GERAIS:

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

6.1.2. Atender às solicitações no prazo estipulado.

6.1.3. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

6.1.4. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

6.1.5. Responder às notificações no prazo estabelecido.

6.1.6. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

6.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

6.1.8. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Município de Paranatinga.

6.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.1.10. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

6.2.3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

6.2.4. Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

6.2.5. Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.7. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) - O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) - O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) - O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;

d) - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) - Tiver presentes razões de interesse público;

g) - O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta

ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

8.2. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) - atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) - a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

8.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

8.4. Se a adjudicatária se recusar a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

8.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

8.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

8.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.8. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.9. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

8.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

8.11. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

8.12. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9 - CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

9.3. O valor acordado será irrevogável no período.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos textos são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) - Edital do Pregão e Termo de Referência;
- b) - Ata da Sessão Pública;
- c) - Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) - Nota de Empenho

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente ARP, a seguir especificados:

- a) - Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) - Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

- c) - Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) - Fiscalização da execução do ajuste.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

14.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo:

05.001.10.301.0011.2061 - 339030000000 Dotação: 150-Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Segue os vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

Vencedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI

Lote: 1 - MATERIAL DE CONSUMO PARA ODONTOLOGIA

Item	Marca	Vir Unit	Quantidade	Valor
GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - PACOTE 100 UN. EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELASTICO, COM FORMATO ANATOMICO COM DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G, QUE PERMITA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, EM PACOTE, (992831)		19,00	120,00	R\$ 2.280,00
MASCARA DESCARTAVEL - Tripla camada com filtro que proporciona BFE eficiencia de filtracao, bacteriana maior que 95% solida por ultrassom. cor branca com elastico. Caixa 50 unidades (500355)		23,00	480,00	R\$ 11.040,00
				Total do Lote R\$ 13.320,00

EDUARDO HENRIQUE
FARIAS:03250299979

Assinado de forma digital por
EDUARDO HENRIQUE
FARIAS:03250299979
Dados: 2021.02.24 19:41:34 -03'00'

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI
32.708.161/0001-20

		tartarico,embalado individualmente em caixa com 50 capsulas. validade 2 anos					
20	500352	IONOMERO DE VIDRO - Convencional Radiopaco para cimentacao autopolimerizavel apresentacao em capsula Pre Dosadas, cimento de vidro de silicato, fluoro aluminio,estronico acido poliactilico embalado indiv. em caixa com 50 capsulas. validade 2 anos	CAIXA	60,00	64,0300	3,841,8000	
21	992833	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, CAIXA COM 100 UN. ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	48,00	29,7000	1,425,6000	
22	992840	MANDRIL - ACO INOX, PARA TIRA DE LIXA, PARA PECA DE MAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	36,00	2,6000	93,6000	
23	992841	MANDRIL DE ACO INOX, ADAPTADOR CONTRA ANGULO,PARA BROCA DE ALTA ROTACAO.	UNIDADE	60,00	2,7000	162,0000	
24	495569	MATRIZ DE ACO PARA AMALGAMA- 0,5 mm - matriz de aco para restauracoes de amalgama, em rolo de 5 mmx50cm, embalado individualmente	UNIDADE	90,00	1,3100	117,9000	
25	493692	OCULOS DE PROTECAO - na cor transparente, com lentes inteiricas de policarbonato com tratamento anti-riscos, resistente a impactos e choques fisicos de materiais solidos e liquidos, protecao contra raios uva e uvb, apoio nasal e abas de protecao, T,P	UNIDADE	120,00	5,5000	660,0000	
26	500390	PINCA HALSTEAD MOSQUITO - EM ACO INOX , COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 12,8 CM	UNIDADE	48,00	23,9900	1,151,5200	
27	500389	PINCA HALSTEAD MOSQUITO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	UNIDADE	48,00	25,0000	1,200,0000	
28	500394	PLACA - EM VIDRO, PARA MANIPULACAO, DE 5 MM, ACONDICIONADO EM AEMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM Nr. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	60,00	7,9900	479,4000	
29	500364	PONTA PARA SUGADOR - Plastico, descartavel, atoxico, sugador para saliva embalada em Pacotes de 40 unidades, contendo a marca do fabricante	PACOTE	360,00	4,9000	1,764,0000	
30	493447	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO DE FLOUR CAIXA CONTE-TO KIT C/02 TBSDE SELANTE COM 50 GRAMA NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO 1 SERINGA 1 BLOCO E 5 AGULHAS. GEL - KIT	CAIXA	180,00	34,9900	6,298,2000	
31	495518	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, Frasco com aprox. 6ML, composto basicamente por Bis-Gma, Hema, Hema, Dimetacrilatos, Copolimeros dos Ac. Poliactilico/Politanico Sist.Fotoinciador agua,Etano, Embalagem Individualmente em caixas. Validade 2 Anos	UNIDADE	60,00	47,2500	2,835,0000	
32	495589	TACA DE BORRACHA PARA POLIMENTO- taca de borracha para profilaxia, montada em mandril para contra angulo, com protecao, embalada individualmente.	UNIDADE	90,00	1,3500	121,5000	
33	992855	TIRA DE LIXA - 4MM X 170MM CADA, CAIXA 150 UNIDADES, DE POLIESTER COM OXIDO DE ALUMINIO GRANULACOES FINA NUMA EXTREMIDADE OPOSTA MEDIACOM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAIS	CAIXA	120,00	7,5000	900,0000	
34	992856	TIRA DE PLOESTER PARA ACABAMENTO COM 50 UNIDADES EMBALADA EM ENVELOPES.	CAIXA	90,00	2,1500	193,5000	
Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)		
M. S. O. PROTEGE EIRELI			30.692.250/0001-09		R\$: 9.980,00		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	17330	AVENTAL PLASTICO EM PROLIPROPILENO GRAMATURA 50 100% IMPERMEAVEL, COM 4 TIRAS ANATOMICAS MAN-GA LONGA COM PUNHO EM MALHA, TIRA DE AMARRACAO NA FRENT E NAS COSTAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA COR AZUL.	UNIDADE	1.000,00	9,9800	9.980,0000	
Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)		
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA			20.306.488/0001-97		R\$: 516,00		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	992825	CREME DENTAL - EM CREME DENTAL INFANTIL - GEL USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR LAURIL SUL-FATO DE SODIO,SACARINA,AGUA	UNIDADE	200,00	2,5800	516,0000	
Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)		
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI			32.708.161/0001-20		R\$: 13.320,00		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	992831	GORRO DESCARTAVEL PARA CI-RURGIA - PACOTE 100 UN. EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPI-LENO), COM ELASTICO, COM FORMATO ANA-TOMICO COM DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G. QUE PERMITA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APRO-PRIADA PARA O	PACOTE	120,00	19,0000	2.280,0000	
2	500355	MASCARA DESCARTAVEL - Tripla camada com filtro que proporciona BFE eficiencia de filtracao, bacteriana maior que	CAIXA	480,00	23,0000	11.040,0000	



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Data da Homologação: 07/12/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Ná data de 07/12/2020 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, Avenida Brasil Nº: n.º 1900 - Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª) JOSIMAR MARQUES BARBOSA assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação

apresentados para a licitação na modalidade Pregao - 71/2020, do tipo por Item, em decorrência do objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos para Odontologia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do de Paranatinga - MT., atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de PARANATINGA, para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s)

abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

1.4. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e

Especificados na proposta comercial de preços apresentada no certame.

1.5. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento Deste instrumento.

1.6. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado A utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

2.1. Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

3.2. Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária (CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA) até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

4.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

4.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

4.6. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.8. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

4.9. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

4.10. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

4.11. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

4.12. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - CLÁUSULA QUINTA - MODO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao (s) responsável (eis) designado (s) pela Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

5.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos, ficando, desde já os designados (s) para fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata.

5.3. Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

5.4. A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

6 - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES GERAIS:

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

6.1.2. Atender às solicitações no prazo estipulado.

6.1.3. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

6.1.4. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

6.1.5. Responder às notificações no prazo estabelecido.

6.1.6. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

6.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

6.1.8. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Município de Paranatinga.

6.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.1.10. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

6.2.3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

6.2.4. Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

6.2.5. Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.7. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) - O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) - O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) - O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;

d) - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) - Tiver presentes razões de interesse público;

g) - O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta

ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

8.2. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) - atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) - a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

8.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

**Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

8.4. Se a adjudicatária se recusar a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

8.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

8.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

8.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.8. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.9. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

8.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

8.11. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

8.12. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9 - CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

9.3. O valor acordado será irrevogável no período.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) - Edital do Pregão e Termo de Referência;
- b) - Ata da Sessão Pública;
- c) - Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) - Nota de Empenho

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:

- a) - Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) - Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) - Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) - Fiscalização da execução do ajuste.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

14.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

05.001.10.301.0011.2061 - 33903000000 Dotação: 150-Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico N° 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Segue os vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

Vencedor: SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME

Lote: 1 - MATERIAL DE CONSUMO PARA ODONTOLOGIA

Item	Marca	Vir Unit	Quantidade	Valor
ESTILETE - EM ACO INOX AISI400, PORTA ALGODAO, 15 CM (500349)		19,23	60,00	R\$ 1.153,80
HIDROXIDO - DE CALCIO,PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORATORIO (PA),PUREZA: 73%,CAS:1305-62-0, PM=74,093G/MOL,FRASCO 10 GRAMA, EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO NR LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA. (992832)		5,50	48,00	R\$ 264,00
ANTISSEPTICO BUCAL - Composto por agua, digluconato de clorexidina 0,12 % sem alcool e efetivo em matar germes, combate a gengivite, a placa bacteriana e o mau halito. Frasco 500 ml/validade minima 2 anos (500311)		12,69	60,00	R\$ 761,40
TRICRESOL FORMALINA-composta basicamente por formol, compostos fenolicos, em frasco com 20 ml, embalada individualmente,constando externamente marca comercial e procedencia de fabricaçã. (495593)		6,69	48,00	R\$ 321,12
ALAVANCA - ALAVANCA INFANTIL, ACO INOX , TAMANHO :15CM, AUTOCLAVAVEL, JOGO C/ (Nº 1, Nº2, Nº3) EXTRACAO DENTARIA (500147)		60,41	20,00	R\$ 1.208,20
Total do Lote R\$ 3.708,52				


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS

SALVI:61905763972

SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME
82.478.140/0001-34

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2021.02.11 10:42:06 -03'00'

9	500314	DISCO DE LIXA - Em polietileno tereftalato, mandril em metal, para acabamento e polimento de restaurações em resina, diâmetro de 12,7 mm, granulacao sortida, embalado em Caixa com 50 discos de lixa e mandril. Identificacao constante e Fabricacao	CAIXA	60,00	101,7700	6.106,2000
10	500348	ESPELHO BUCAL - PLANO NUM. 05, SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	360,00	2,7800	1.000,8000
11	352633	FIO DENTAL ENGERADO, ROLO COM 500 METROS EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A partir do ano vigente	UNIDADE	60,00	7,8300	469,8000
12	500368	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 05, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUAL	UNIDADE	12,00	73,0800	876,9600
13	500381	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 203, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID.	UNIDADE	36,00	73,0800	2.630,8800
14	500382	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 23, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID.	UNIDADE	36,00	73,0800	2.630,8800
15	500383	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 32, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID.	UNIDADE	36,00	73,0800	2.630,8800
16	500384	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 53 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID.	UNIDADE	36,00	73,0800	2.630,8800
17	500385	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 53 R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID.	UNIDADE	36,00	73,0800	2.630,8800
18	500379	FORCEPS - NUMERO 18 L, PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTE EXT. MARCA COMERCIAL	UNIDADE	12,00	73,0800	876,9600
19	500393	PINÇA PARA LABORATORIO - EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420, CLINICA PARA ALGODAO, TAMANHO 16 CM, EMB. INDIVIDUAL, GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFECTOS DE FABRICACAO, CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PADROES INTERANCIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	UNIDADE	120,00	7,8300	939,6000
Empresa Vencedora				CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)
SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME				82.478.140/0001-34		R\$: 3.708,52
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	500147	ALAVANCA - ALAVANCA INFANTIL, AÇO INOX, TAMANHO :15CM, AUTOCLAVAVEL, JOGO C/ (N° 1, N°2, N°3) EXTRACAO DENTARIA	UNIDADE	20,00	60,4100	1.208,2000
2	500311	ANTISSEPTICO BUCAL - Composto por agua, digluconato de clorexidina 0,12 % sem alcool e efetivo em matar germes, combate a gengivite, a placa bacteriana e o mau halito. Frasco 500 ml validade minima 2 anos	UNIDADE	60,00	12,6900	761,4000

3	500349	ESTILETE - EM AÇO INOX AISI400, PORTA ALGODÃO, 15 CM	UNIDADE	60,00	19,2300	1.153,8000
4	992832	HIDROXIDO - DE CÁLCIO, PADRÃO ANALÍTICO ESPECÍFICO PARA LABORATÓRIO (PA), PUREZA: 73%, CAS:1305-62-0, PM=74,093G/MOL, FRASCO 10 GRAMA, EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO NR LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDENCIA.	UNIDADE	48,00	5,5000	264,0000
5	495593	TRICRESOL FORMALINA-composta basicamente por formol, compostos fenolicos, em frasco com 20 ml, embalagem individualmente, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação.	FRASCO	48,00	6,6900	321,1200
Empresa Vencedora				CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)
AMP HOSPITALAR EIRELI - ME				16.698.619/0001-51		R\$: 22.096,90
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	500287	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO- cabo contendo inscrição e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com angulos precisos, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeitos , passível de esterelizacao em meios fisicos- qui	UNIDADE	36,00	6,1500	221,4000
2	500312	APLICADOR DESCARTAVEL COM PINCEL PLASTICO - Microbrush, constando externamente marca comercial, fabricante e quantidade. Caixa com 100 unidade	CAIXA	120,00	7,5700	908,4000
3	992779	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTENIO), CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NÚCLEO, NUMERO FG 701, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO	UNIDADE	120,00	7,3000	876,0000
4	992780	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTENIO), CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NÚCLEO, NUMERO FG 702, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO	UNIDADE	120,00	7,3000	876,0000
5	992781	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTENIO), CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NÚCLEO, NUMERO FG 703, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO	UNIDADE	120,00	7,3000	876,0000
6	992782	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO SHOFU, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO PERA, PARA ACABAMENTO DE RESINA, NUMERO SEM NUMERAÇÃO, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERIL....	UNIDADE	120,00	8,1200	974,4000
7	992813	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 1/4, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS....	UNIDADE	120,00	5,3000	636,0000
8	500290	BRUNIDOR - NÚMERO 29, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE irregular, ponta ativa com angulos precisos, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível esterelizacao fisico- quimicos	UNIDADE	36,00	6,1500	221,4000
9	992823	CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE CIMENTO RESTAURADOR A BASE DE CA(OH)2, 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G## 1 TUBO DE PASTA BASE CATALIZADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA., COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE CALCIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA, CONSTANDO EXTER...	UNIDADE	120,00	16,0000	1.920,0000
10	500297	CONDENSADOR DE AMALGAMA - CONDENSADOR INFANTIL - TIPO EAMES N. 01, CABO CURTO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE POLIDA, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, PERFEITOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL , PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	36,00	6,1500	221,4000
11	500298	CONDENSADOR DE AMALGAMA - ESPECIFICAÇÃO HOLLENBACK N. 1, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO E NÚMERO E MARCA, SUPERFÍCIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR , PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, PERFEITOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	36,00	6,1500	221,4000
12	500337	ESCAVADOR NÚMERO 05 - Cabo contendo inscrição do numero e marca, ponta ativa com angulos e corte precisos, com acabamento e polimento perfeito, aço inox, passível de esterilização em meios fisicos-quimicos	UNIDADE	48,00	6,1500	295,2000
13	500339	ESCAVADOR NÚMERO 20 - Cabo contendo inscrição do numero e marca, ponta ativa com angulos e corte precisos, com acabamento e polimento perfeito, aço inox, passível de esterilização em meios fisicos-quimicos	UNIDADE	48,00	6,1500	295,2000
14	495547	ESCOVA DENTAL INFANTIL- no mínimo 20 tufo de cerdas macias e arredondadas, cerdas no mínimo em 3 fileiras, cabo anatômico com identificação clara do fabricante, embalagem individualmente em caixa ou saco plástico resistente.	UNIDADE	5.000,00	0,5900	2.950,0000
15	495548	ESCOVA ROBSON PLANA- formato tufo palma, materia-prima, haste metalica e cerdas denylon/similar, finalidade para contra-angulo, embalagem individual, constando marca comercial e	UNIDADE	120,00	1,2500	150,0000



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

Data da Homologação: 07/12/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Ná data de 07/12/2020 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, Avenida Brasil N.º: n.º 1900 - Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª) JOSIMAR MARQUES BARBOSA assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação

apresentados para a licitação na modalidade Pregao - 71/2020, do tipo por Item, em decorrência do objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos para Odontologia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do de Paranatinga - MT., atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do

Município de PARANATINGA, para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s)

abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

1.4. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e

Especificados na proposta comercial de preços apresentada no certame.

1.5. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento

Deste instrumento.

1.6. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado A utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

2.1. Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

3.2. Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária (CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA) até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

4.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

4.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

4.6. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.8. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

4.9. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

4.10. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

4.11. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

4.12. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - CLÁUSULA QUINTA - MODO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao (s) responsável (eis) designado (s) pela Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

5.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos, ficando, desde já os designados (s) para fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata.

5.3. Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

5.4. A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

6 - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES GERAIS:

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

6.1.2. Atender às solicitações no prazo estipulado.

6.1.3. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

6.1.4. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

6.1.5. Responder às notificações no prazo estabelecido.

6.1.6. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

6.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

6.1.8. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Município de Paranatinga.

6.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.1.10. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

6.2.3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

6.2.4. Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

6.2.5. Notificar por escrito, a contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.7. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) - O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) - O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) - O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;

d) - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) - Tiver presentes razões de interesse público;

g) - O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta

ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

8.2. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) - atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) - a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

8.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

- Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 8.4. Se a adjudicatária se recusar a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:
- 8.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- 8.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,
- 8.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.8. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.9. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
- 8.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
- 8.11. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;
- 8.12. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9 - CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

9.3. O valor acordado será irrevogável no período.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 10.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- a) - Edital do Pregão e Termo de Referência;
 - b) - Ata da Sessão Pública;
 - c) - Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
 - d) - Nota de Empenho

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:
- a) - Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - b) - Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
 - c) - Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
 - d) - Fiscalização da execução do ajuste.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.
- 14.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo:

05.001.10.301.0011.2061 - 339030000000 Dotação: 150-Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal

ADRIEL FELIPE DA SILVA:3533215
3856 Assinado de forma digital por ADRIEL FELIPE DA SILVA:35332153856
Dados: 2021.02.10 11:47:06 -03'00'



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Avenida Brasil, n.º 1900 - Centro - CEP 78 870-000

Fone (66) 3573-1329

Pregão Eletrônico Nº 71/2020
ATA REGISTRO DE PREÇO: 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR FORNECEDOR

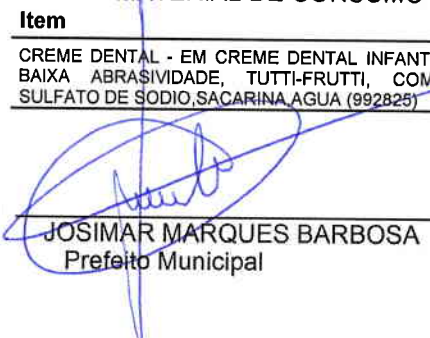
Segue os vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

Vencedor: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA

Lote: 1 - MATERIAL DE CONSUMO PARA ODONTOLOGIA

Item	Marca	Vir Unit	Quantidade	Valor
CREME DENTAL - EM CREME DENTAL INFANTIL - GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA (992825)		2,58	200,00	R\$ 516,00

Total do Lote R\$ 516,00



JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ADRIEL FELIPE DA SILVA:35332153856
56

Assinado de forma digital
por ADRIEL FELIPE DA
SILVA:35332153856
Dados: 2021.02.10
11:47:59 -03'00'

UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL
LTDA

PARANATINGA-segunda-feira, 7 de dezembro de 2020

		tartarico,embalado individualmente em caixa com 50 capsulas. validade 2 anos					
20	500352	IONOMERO DE VIDRO - Convencional Radiopaco para cimentacao autopolimerizavel apresentacao em capsula Pre Dosadas, cimento de vidro de silicato, fluoro aluminio,estronico acido poliacrilico embalado individ. em caixa com 50 capsulas. validade 2 anos	CAIXA	60,00	64,0300	3.841,8000	
21	992833	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, CAIXA COM 100 UN. ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	48,00	29,7000	1.425,6000	
22	992840	MANDRIL - ACO INOX, PARA TIRA DE LIXA, PARA PECA DE MAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	36,00	2,6000	93,6000	
23	992841	MANDRIL DE ACO INOX, ADAPTADOR CONTRA ANGULO,PARA BROCA DE ALTA ROTACAO.	UNIDADE	60,00	2,7000	162,0000	
24	495569	MATRIZ DE ACO PARA AMALGAMA- 0,5 mm - matriz de aco para restauracoes de amalgama, em rolo de 5 mmx50cm, embalado individualmente	UNIDADE	90,00	1,3100	117,9000	
25	493692	OCULOS DE PROTECAO - na cor transparente, com lentes inteiricas de policarbonato com tratamento anti-riscos, resistente a impactos e choques fisicos de materiais solidos e liquidos, protecao contra raios uva e uvb, apoio nasal e abas de protecao, T.P	UNIDADE	120,00	5,5000	660,0000	
26	500390	PINCA HALSTEAD MOSQUITO - EM ACO INOX, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 12,8 CM	UNIDADE	48,00	23,9900	1.151,5200	
27	500389	PINCA HALSTEAD MOSQUITO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	UNIDADE	48,00	25,0000	1.200,0000	
28	500394	PLACA - EM VIDRO, PARA MANIPULACAO, DE 5 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM Nr. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	60,00	7,9900	479,4000	
29	500364	PONTA PARA SUGADOR - Plastico, descartavel, atoxico, sugador para saliva embalada em Pacotes de 40 unidades, contendo a marca do fabricante	PACOTE	360,00	4,9000	1.764,0000	
30	493447	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO DE FLOUR CAIXA CONTE-TO KIT C/02 TBSDE SELANTE COM 50 GRAMA NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO 1 SERINGA 1 BLOCO E 5 AGULHAS. GEL - KIT	CAIXA	180,00	34,9900	6.298,2000	
31	495518	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, Frasco com aprox. 6ML, composto basicamente por Bis-Gma, Hema, Hema, Dimetacrilatos, Copolimeros dos Ac. Poliacrilico/Politanico Sist.Fotoinciador agua,Etano, Embalagem Individualmente em caixas. Validade 2 Anos	UNIDADE	60,00	47,2500	2.835,0000	
32	495589	TACA DE BORRACHA PARA POLIMENTO- taca de borracha para profilaxia, montada em mandril para contra angulo, com protecao, embalada individualmente.	UNIDADE	90,00	1,3500	121,5000	
33	992855	TIRA DE LIXA - 4MM X 170MM CADA, CAIXA 150 UNIDADES, DE POLIESTER COM OXIDO DE ALUMINIO GRANULACOES FINA NUMA EXTREMIDADE OPOSTA MEDIA COM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAIS	CAIXA	120,00	7,5000	900,0000	
34	992856	TIRA DE PLOESTER PARA ACABAMENTO COM 50 UNIDADES EMBALADA EM ENVELOPES.	CAIXA	90,00	2,1500	193,5000	
Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)		
M. S. O. PROTEGE EIRELI			30.692.250/0001-09		R\$: 9.980,00		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	17330	AVENTAL PLASTICO EM PROLIPROPILENO GRAMATURA 50 100% IMPERMEAVEL, COM 4 TIRAS ANATOMICAS MAN-GA LONGA COM PUNHO EM MALHA, TIRA DE AMARRACAO NA FRETE E NAS COSTAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA COR AZUL.	UNIDADE	1.000,00	9,9800	9.980,0000	
Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)		
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA			20.306.488/0001-97		R\$: 516,00		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	992825	CREME DENTAL - EM CREME DENTAL INFANTIL - GEL USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SUL-FATO DE SODIO,SACARINA,AGUA	UNIDADE	200,00	2,5800	516,0000	
Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)		
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI			32.708.161/0001-20		R\$: 13.320,00		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	992831	GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - PACOTE 100 UN. EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELASTICO, COM FORMATO ANATOMICO COM DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G. QUE PERMITA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O	PACOTE	120,00	19,0000	2.280,0000	
2	500355	MASCARA DESCARTAVEL - Tripla camada com filtro que proporciona BFE eficiencia de filtracao, bacteriana maior que	CAIXA	480,00	23,0000	11.040,0000	